



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Núcleo de Compras

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2024

CONTRATANTE (UASG)

102401 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FATEC RIO CLARO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/11/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024**, referente ao **Processo nº 136.00127272/2024-14**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FATEC RIO CLARO**.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 102401, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **09:00h** (horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2024**. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

VÂNIA COELHO PEREIRA
Subscritora do Edital

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

(Processo Administrativo nº.136.00127272/2024-14)

Torna-se público que o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio do(a) Senhor(a) **Senhor Armando Natal Maurício**, portador(a) da identificação funcional nº 68634, no uso da competência conferida pela Portaria CEETEPS-GDS nº 4.009, de 14 de junho de 2024, publicada em 17 de junho de 2024, situado a Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP, CEP 01208-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FATEC RIO CLARO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência,

facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Considerando o valor estimado dos grupos objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da [Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

GRUPO 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO	R\$ 18,19
1.2	CADEIRA FIXA ENCOSTO EM TELA PRETA	R\$ 11,14
1.3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO	R\$ 6,23
1.4	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO, AZUL SEM BRAÇOS	R\$ 7,40
1.5	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS - COR LARANJA ESCURO	R\$ 12,32
1.6	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS - COR ROXO	R\$ 12,10
1.7	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS - COR VERME MUSGO	R\$ 12,33
1.8	CADEIRA GIRATÓRIA 04 PÉS EMPILHÁVEL	R\$ 12,35
1.9	CADEIRA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO PRETA	R\$ 9,98
GRUPO 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE
2.1	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO – COR LARANJA	R\$ 6,19
2.2	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO – COR VERDE	R\$ 6,00
2.3	POLTRONA FIXA	R\$ 41,78
2.4	SOFA, MODULAR CURVO,01 LUGAR	R\$ 27,02
2.5	SOFA, MODULAR CURVO	R\$ 20,36

2.6	SOFÁ, 02 LUGARES	R\$ 29,37
2.7	SOFA, MODULAR, 01 LUGAR, SEM BRACO	R\$ 16,63
2.8	SOFA MODULAR P/02 LUGARES – COR AZUL	R\$ 35,08
2.9	SOFA MODULAR P/02 LUGARES – COR VERDE	R\$ 36,14
2.1	SOFA 04 LUGARES SARJA CARQUI	R\$ 125,27

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE
3.1	MESA DE REUNIÃO Dimensões: 3000 X 1000 X 740 MM	R\$ 44,45
3.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR	R\$ 23,53
3.3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR	R\$ 24,23
3.4	ESTACAO DE TRABALHO, UM MODULO, PLATAFORMA LINEAR	R\$ 17,34
3.5	PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA	R\$ 12,98
3.6	MESA CONJUNTO DE ESCRITORIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO	R\$ 42,98
3.7	MESA DE TRABALHO.	R\$ 21,14
3.8	MESA DE TRABALHO EM L.	R\$ 26,18
3.9	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 15,80
3.10	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 15,86
3.11	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 10,46
3.12	MESA DE REUNIÃO	R\$ 78,71
3.13	MESA DE REUNIÃO	R\$ 23,14
3.14	MESA DE REUNIÃO REGANGULAR	R\$ 24,74
3.15	MESA DE REUNIÃO	R\$ 53,93
3.16	MESA DE REUNIÃO	R\$ 71,31
3.17	ARMÁRIO ALTO	R\$ 14,40
3.18	SOFÁ ARQUIBANCADA	R\$ 54,14
3.19	MESA DE TRABALHO	R\$ 33,64
3.20	MESA DE TRABALHO	R\$ 101,19
3.21	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA	R\$ 164,69
3.22	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 11,63
3.23	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 8,10
3.24	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 8,12
3.25	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 7,96
3.26	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 19,72
3.27	MESA DE REUNIÃO	R\$ 8,82
3.28	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO	R\$ 15,51
3.29	MESA DE TRABALHO	R\$ 13,67

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE
4.1	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO	R\$ 179,43
4.2	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO	R\$ 140,58
4.3	ESTANTE MULTIUSO EM AÇO	R\$ 33,46

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro

lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no

sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.4.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo

deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.*

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao

Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico nucleodelicitacoes@cps.sp.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;**
- (2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.**
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.**
- (5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.**
- (6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.7, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor do Contrato da parcela inadimplida.**
- (7) Para infrações descritas no subitem 12.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da parcela não cumprida do Contrato.**

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento **deverão** ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) e-mail(s): nucleodelicitacoes@cps.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de **Termo de Contrato** cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, **através do endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo/>, sendo que o prévio cadastro do usuário externo deve ser feito no mesmo link, nos termos da legislação aplicável.**

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a "Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

14.2.2.4. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.5. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.6. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de

remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência (**disponível no site do CEETEPS - <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>**);

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar (**disponível no site do CEETEPS - <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>**);

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato Termo de Ciência e Notificação (**disponível no site do CEETEPS - <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>**);

14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos referentes à vistoria prévia;

São Paulo, na data da assinatura digital.

VÂNIA COELHO PEREIRA
Subscritora do Edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(O anexo está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>)

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	102401-ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	RENATA SANTIAGO DE OLIVEIRA	24/10/2024 11:17 (v 17.0)

Status

CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 136.00127272/2024-14

Definição do objeto

Aquisição de mobiliários para a implantação da Fatec no município de Rio Claro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo de especificações técnicas

LOTE 1 – ASSENTOS			
ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE)
			CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO. Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Encosto em Tela 100% Poliéster Na cor preta com acabamento em resina acrílica LAL, fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. A fixação da estrutura do encosto no

			<p>mecanismo com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 60 mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado, com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira de ambos os lados. Apoia braços com corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, sendo a última para desarme, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do mecanismo, fixada ao lado direito do mecanismo. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>Acabamentos: Assento Revestido em Poliéster Crepe na cor Preta.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser</p>
1.1	5948126 7105 32	615219 7110 313	

			<p>do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado ou Laudo e Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
1.2	6328890 7105 32	238639 7195 13678	<p>CADEIRA FIXA ENCOSTO EM TELA PRETA. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 440 mm e extensão vertical do encosto de 540 mm. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos) provido de almofada (estofada ou plástica) para apoio da região lombar regulável em altura. Encosto deve possuir regulagem de inclinação com múltiplos pontos de parada e possibilidade de movimento de livre flutuação ou contato permanente com as costas do usuário. Os elementos plásticos do encosto e a tela devem ser entregues na cor preta. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado de cor preta e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 470 mm e largura útil mínima do assento de 480 mm. Estrutura fixa tipo balanço com assento em suspensão realizada em tubo circular de aço carbono com dimensões mínimas de 25,00 x 2,25 mm e plataforma em chapa de aço estampada de espessura mínima de 2,25 mm com vincos de reforço estrutural. Braços injetados em termoplástico de mesma cor do encosto em formato de "T" com dimensões mínimas de apoio de 50 mm de largura por 230 mm de profundidade com estruturação de suporte os esforços aplicados pelo método da ABNT NBR 13962:2018. Fixação com parafusos, porcas de garra e travas de rosa do tipo mecânica ou química ou outra que permita a mesma eficácia na ancoragem. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>Acabamentos: Assento Revestido em Poliéster Crepe na cor Preta.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado e Laudo e Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR

			<p>13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
1.3	6088040 7105 32	483274 7110 4079	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO. Com assento e encosto em concha única injetada em polipropileno copolímero na cor Azul Claro, dimensões externas mínimas são de 470 mm de largura total, 470 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 340 mm de altura total da concha em sua porção posterior. Todos os bordos e arestas da concha raiados e espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 5 mm. A fixação da concha à estrutura fixa metálica é realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção. Tais torres preservam o usuário de interferências dos parafusos na concha que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada, prolongando a durabilidade do acabamento. Estrutura fixa 4 pés confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "U" ou "V" invertido, fundidas entre si por solda, com acabamento pintura eletrostática em epóxi pó na cor Azul Claro e com 4 sapatas articuladas de cor preta ou da mesma cor do aço da estrutura em suas terminações, para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado. Dimensões gerais da cadeira Altura total (da borda superior do encosto ao piso): 780 mm, altura do piso à porção mais alta do assento: 420 mm, profundidade total: 490 mm, largura total: 470 mm. Para as partes metálicas deve possuir tratamento nas superfícies metálicas para a garantia da pintura eletrostática epóxi pó. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR

		<p>13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.• Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.• Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
--	--	--

1.4	5553458 7105 32	461919 7110 4079	<p>CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO, AZUL SEM BRAÇOS. Com assento e encosto em concha única injetada em polipropileno copolímero com textura suave na cor Azul Claro, cujas dimensões externas mínimas são de 470 mm de largura total, 470 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 340 mm de altura total da concha em sua porção posterior. Todos os bordos e arestas da concha raiados e espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 5 mm. A fixação da concha à estrutura fixa metálica é realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção. Tais torres preservam o usuário de interferências dos parafusos na concha que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada, prolongando a durabilidade do acabamento. Estrutura fixa 4 pés confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "U" ou "V" invertido, com apoio de pé disposto nas porções frontal e laterais, elementos metálicos da estrutura fundidos entre si por solda, pintura eletrostática a pó na cor Azul Claro e com 4 sapatas articuladas de cor preta ou da mesma cor do aço da estrutura em suas terminações, para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado. Dimensões gerais da cadeira: Altura total (da borda superior do encosto ao piso): 1000 mm, altura do piso à porção mais alta do assento: 800 mm, profundidade total: 500 mm, largura total: 470 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Laranja Escuro, com textura, material reciclável, com</p>

1.5	6364578 7105 32	402089 7110 4079	<p>espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre). • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto <p>acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis</p>
-----	-----------------------	------------------------	--

			<p>Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
1.6	6275451 7105 32	402091 7110 4079	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Roxo, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente</p>

de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:

- Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.

CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Verme Musgo, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da

1.7	6137091 7105 32	373600 7110 4079	<p>estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre). • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>CADEIRA GIRATÓRIA 04 PÉS EMPILHÁVEL. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Verde Musgo, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido</p>

			<p>transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em tecido de fios de poliéster do tipo mescla ou similar ou superior na cor verde Musgo. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 em sua versão vigente, quaisquer que
1.8	6385729 7105 32	247417 7110 4079	

		<p>sejam os Certificados, emitidos por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
		<p>CADEIRA EMPILHAVEL POLIPROPILENO PRETA. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções do piso. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Laranja Escuro, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em tecido de fios de poliéster do tipo mescla ou similar ou superior na cor Laranja Escuro. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares</p>

1.9	6364225	409933	<p>paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos assentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre). • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
	7105	7110	
	32	4079	

LOTE 2 - ESTOFADOS

ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE)
------	---------------	------------------	---

2.1	6286739 7105 32	603756 7105 12177	<p>SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO. Realizado em injeção plástica na cor Laranja por blow molding process ou rotomoldagem ou ainda injeção em alta pressão a gás, que garanta robustez, segurança e durabilidade, com diâmetro da superfície superior do assento (base do assento) 350 mm, diâmetro mínimo da porção inferior da base do banco de 250 mm e altura da superfície do assento em relação ao piso de 400 mm. Alça em formado de arco, basculante, encaixada nas laterais do banco fabricada em aço inox polido, de trefilado cilíndrico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
2.2	6289010 7105 32	607752 7105 12177	<p>SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO. Realizado em injeção plástica na cor Verde por blow molding process ou rotomoldagem ou ainda injeção em alta pressão a gás, que garanta robustez, segurança e durabilidade, com diâmetro da superfície superior do assento (base do assento) 350 mm, diâmetro mínimo da porção inferior da base do banco de 250 mm e altura da superfície do assento em relação ao piso de 400 mm. Alça em formado de arco, basculante, encaixada nas laterais do banco fabricada em aço inox polido, de trefilado cilíndrico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a <p>especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.</p>

2.3	6353720 7105 32	616799 7110 10984	<p>POLTRONA FIXA. Poltrona baixa de uso geral. Confeccionada com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos de diâmetro externo mínimo 15 mm, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços são fundidos segmentos de chapa de aço de espessura mínima de 1,50 mm e largura mínima de 15 mm, sendo a fundição entre os elementos através de Metal Inert Gas ou processo que ofereça performance técnica comprovadamente similar. Tal chassi metálico estrutural oferece a conformação para os braços (asas/wings) e encosto. Após estofado, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural torneada /usinada, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento em costuras duplas perimetrais, a definir conforme catálogo do fabricante. Dimensionais nominais (variação permitida de 5% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm; Altura do piso ao braço: 640 mm; Altura total do produto: 820 mm; Altura do topo dos braços em relação ao piso: 640 mm; Profundidade total da poltrona: 620 mm. Revestimento em tecido na cor verde musgo. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação
			<p>SOFA, MODULAR CURVO,01 LUGAR. O assento é estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 1290 mm, com 45 linha de chanfro a graus e raios de 145 mm nos 4 cantos do assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor azul com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 880 mm de largura para o encosto do módulo de 45 graus. O encosto possui 330 mm de</p>

2.4	6289002 7105 32	618655 7105 12177	<p>extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.</p> <p>Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.</p> <p>Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Catálogo específico para este certame contendo a
-----	-----------------------	-------------------------	--

			imagem do item e código de certificação. Não serão aceitos catálogos comerciais.
2.5	6289061 7105 32	616028 7105 12177	<p>SOFA, MODULAR CURVO. O assento é estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 760 mm, com 45 linha de chanfro a graus e raios de 145 mm nos 4 cantos do assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor verde com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 710 mm de largura para o encosto do módulo de 45 graus. O encosto possui 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.</p> <p>Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.</p> <p>Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é</p>

fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm(±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.

SOFÁ, 02 LUGARES. O assento é estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 1380 mm. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor verde com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura para o encosto do módulo de 02 lugares. O encosto possui 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.

Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de

2.6	6128610 7105 32	612251 7105 12177	<p>seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.</p> <p>Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>SOFA, MODULAR, 01 LUGAR, SEM BRACO. O assento é estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 690 mm. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das</p>

			<p>medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor azul com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 660 mm de largura para o encosto do módulo de 01 lugar. O encosto possui 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.</p> <p>Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
2.7	6289045 7105 32	611776 7105 12177	

			<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
2.8	6470963 7105 32	611645 7105 12177	<p>SOFA MODULAR P/02 LUGARES. Com encosto com assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 1380 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor azul com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura por 330 mm de extensão vertical com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em</p>

elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Dimensões nominais totais: Altura total: 750 mm. - altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 420 mm - largura total: 1380 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.

SOFA MODULAR P/02 LUGARES. Com encosto com assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 1380 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor verde com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura por 330 mm de extensão vertical com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por

2.9	6042732 7105 32	610975 7105 12177	<p>40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Dimensões nominais totais: Altura total: 750 mm. - altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 420 mm - largura total: 1380 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>SOFA 04 LUGARES SARJA CARQUI. Sendo os estofados com assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg /m³ sobre percintas elásticas, revestido em tecido a definir, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 690 mm de largura total para cada assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do</p>

2.10	5908043 7105 32	458341 7105 12177	<p>assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo 2 assentos na cor verde a dois assentos na cor azul. Suas dimensões nominais de 660 mm de largura por 330 mm de extensão vertical com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Mesa porta objetos ancorada ao mesmo conjunto estrutural dos estofados, com tampo em resina polimérica de 10 mm de espessura nominal com dimensões nominais de 660 mm de largura por comprimento, raios de cantos de 130 mm e bordos e arestas arredondados para completa segurança dos usuários. Dimensões especificadas: altura total: 750 mm, altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 420 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo,</p>
------	-----------------------	-------------------------	--

		<p>podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
--	--	--

LOTE 3 - MOBILIÁRIO			
ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE)
			<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 3000 X 1000 X 740 MM (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes</p>

3.1	5764769 7105 32	611705 7110 9660	<p>metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm. Montante estrutural: deverá ser composto por quatro travessas no sentido do comprimento em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebitem (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Duas caixas de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR. Dimensões: 1500 x 1200 x 740 MM (L X P X A). Cada tampo medindo 1500 x 600 mm cada, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de</p>

3.2	5572711 7105 32	613257 7110 14785	<p>bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que
-----	-----------------------	-------------------------	--

		<p>os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13967:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
		<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR. Dimensões: 1500 x 1200 x 740 MM (L X P X A). Cada tampo medindo 1500 x 600 mm cada, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá</p>

3.3	6394019 7105 32	608711 7110 14785	<p>possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13967:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>ESTACAO DE TRABALHO, UM MODULO, PLATAFORMA LINEAR. Dimensões: 1200 x 700 x 740 MM (L X P X A). Cada tampo medindo 1200 x 700 mm cada, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato</p>

3.4

6191274
7105
32

606945
7110
14785

pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 100 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.

			<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13967:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
3.5	4997697 7105 32	344866 5670 815	<p>PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA. Dimensões: 1200 x 600 (L X P) MM. Divisória para plataforma em formato côncavo composto de 100% poliéster feito de 70% de PET na cor azul, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possuir índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características antichamas. A Fixação deve ser por meio suporte de fixação metálico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>MESA CONJUNTO DE ESCRITORIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO. Dimensões: 2450/2200 x 700/ 800 x 740 MM (L/L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos</p>

3.6

5297761
7105
32

617896
7110
14785

de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas horizontais em tubo no mínimo 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões dos armários: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre.

Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.

MESA DE TRABALHO. Dimensões: L 1800 X P 700 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Deverá acompanhar uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado,

3.7	5737753 7105 32	601219 7110 321	<p>sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Cinza Cristal. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13967:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
-----	-----------------------	-----------------------	--

3.8	5465605 7105 32	608701 7110 14785	<p>MESA DE TRABALHO EM L. Dimensões: 1800 x 1600 x 600 x 740 MM (L x L X P X A). Tampo duplo, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Deverá acompanhar uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Estrutura lateral (três unidades) deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas estruturais em tubo com medidas mínimas de 50 x 30 mm, e espessura mínima de 1,2 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p>
-----	-----------------------	-------------------------	---

- | | | |
|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.• Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.• Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado.• Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação. |
|--|--|--|

3.9	5846781 7105 32	390713 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: Ø 1000 X 740 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 434 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de no mínimo 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Tampo com torre de tomadas termoplástico com abertura push pull, deve conter no mínimo 1 tomada elétrica 20A + 2 USB Charger 2.1A e entrada para USB, bivolt. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
-----	-----------------------	-----------------------	---

3.10	6162398 7105 32	416577 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: Ø 1000 X 740 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 434 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de no mínimo 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Tampo com torre de tomadas termoplástico com abertura push pull, deve conter no mínimo 1 tomada elétrica 20A + 2 USB Charger 2.1A e entrada para USB, bivolt. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	---

3.11	4820010 7105 32	483221 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: 600 X 1100 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Base de três apoios ao piso e coluna única de ligação do tampo com a base em elementos de aço carbono de espessura de 9 mm, plataforma de apara do tampo em chapa de aço. Base, coluna, plataforma de apara do tampo em aço carbono com pintura eletrostática. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de XOYO (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>MESA DE REUNIÃO. Com núcleo com suporte para elétrica, composto por 04 (quatro) mesas e uma estrutura central. Mesa trapezoidal: Dimensões gerais de cada mesa: 1530 x 693/800 x 740 (L x P x A). Tampo em formato trapezoidal confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em film+C22e melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Cantos do tampo devem possuir arredondamentos no mínimo 20 mm de raio. Pés tipo “U” invertido: em com colunas verticais em tubo de aço oblongo 28 x 59 mm, com parede de 1,2 mm, travessa superior em tubo de aço 50 x 20 mm retangular, com espessura mínima de 1,2 mm. na sua base deve possuir</p>

3.12 5042011 617734
7105 7110
32 9660

ponteira em PVC ou ABS injetado, de modo que feche totalmente a extremidade do tubo, com sapata niveladoras em abs ou nylon injetado, com curso de regulagem de no mínimo 15 mm, em formato sextavado ou redondo. Nas estruturas laterais deverão ser soldados 2 leitos para fixação das travessas verticais em chapa de aço estampada ou puncionada, para acomodação de no mínimo 3 parafusos de rosca maquina por extremidade. As 02 (duas) travessas horizontais que ligam os 2 pés laterais devem ser em no mínimo em tubo com dimensões de 40 x 20mm, e espessura mínima de 1,2 mm. Núcleo com suporte para elétrica em formato triangular equilátero formando uma estrutura central com shaft para subida de fiação e tomadas para elétricas: Dimensões: 800 x 800 x 800 (equilátero, todos os lados iguais), com ângulo de 60° em suas extremidades e bordas arredondadas. Tampo e laterais do núcleo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2 mm em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Sistema de montagem por cavilha e minifix, de modo que as fixações não fiquem aparentes. Com três tampas retangulares de dimensional de 350 x 110 mm para elétrica com espaço para quatro tomadas elétricas e dois pontos para logica em cada extremidade do núcleo, confeccionado em chapa de aço carbono 1.5 de espessura. Cantoneira metálica nas extremidades do núcleo com furação para fixação das laterais e sustentação do móvel. Em formato triangular. Não acompanha tomadas. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Cinza Cristal. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:

- Certificado de cadeia de custodia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de

3.13	6136249 7105 32	603762 7110 9660	<p>certificação</p> <p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 2000 x 1200 x 745 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10% Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre..</p>
------	-----------------------	------------------------	--

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.
- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.

MESA DE REUNIÃO REGANGULAR. Dimensões: 2400 x 1000 x 745 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e

3.14

4439120
7105
32

473375
7110
9660

deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.
- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do

			respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
3.15	5299098 7105 32	611709 7110 9660	<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 4050 x 1200 x 1050 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm, Montante estrutural: deverá ser composto por quatro travessas no sentido do comprimento em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebitem (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Duas caixas de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de</p>

logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas.
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.

3.16	4217195 7105 32	396603 7110 9660	<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões gerais: 1950X500x740 mm. (L x P x A). Tampo seccionado em módulo de 1950 x 500 mm cada, tampo e travessa confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 43 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. O tampo e a travessa deve ser unido em sua extremidade, com fixação interna. A Travessa deve possuir no mínimo 400 mm de altura e espessura mínima de 25 mm. Base quadrada 100x100 feita em chapa de aço 4.75mm com 4 furos oblongo 16x9 para fixação no chão, 02 colunas verticais em tubo 2" espessura 1.5mm interligadas por um tubo retangular 40x20 com 1.5mm de espessura, apoio em L sobre a coluna vertical para fixação do tampo e da travessa, feito em chapa de 3mm com uma aba dobrada em 200mm e outra com 223mm possui 10 furos oblongos 16x9, reforço em 3mm com medidas de 71.5 x 49 entre a coluna vertical e a chapa dobrada em L. Fixação da mesa no chão para a garantia e estabilidade do móvel por parabol. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	------------------------	---

3.17	6382304 7105 32	607229 7125 328	<p>ARMÁRIO ALTO. Dimensões: 800 x 500 X 1600 MM (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 04 (quatro) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custodia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13961 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	--

3.18	5929849 7105 32	608714 7105 12177	<p>SOFÁ ARQUIBANCADA. Dimensões: 3600 x 1350 x 920 mm (L x P x A). Estrutura da Arquibancada bipartida em dois módulos de 1800 x 1350 x 920 (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura. Fechamento frontal e estrutura em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com fita de bordo confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt, com 2 mm de espessura e raio mínimo de 2 mm. Formando 02 níveis, sendo que no nível inferior deve possuir espaço para os pés do usuário acima. A estrutura deverá ser constituída com travessas longitudinais fixadas ao tampo confeccionadas em MDP ou MDF de forma a sustentar todo o tampo dos assentos. Toda a estrutura deverá ser fixada em uma única peça a fim de manter o equilíbrio evitando tombamento e melhor segurança ao usuário. Sobre a estrutura, o assento monobloco único deve ser efetuado em estrutura de MDP ou MDF de 15 mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em abas as faces. Montagem estrutural através de grampos galvanizados. O assento deve acompanhar toda a estrutura da arquibancada e ser envelopados com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível) com espessura mínima de 50 mm e com espessura mínima de 5 mm com revestimento em tecido por meio de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, Assentos nas cores Verde e Azul instalados de forma intercalada. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.Dimensão de cada assento: 1800 L x 450 P. A fixação a estrutura deve ser por parafusos auto brocante fixados pela face inferior do assento na arquibancada instalados no nível superior e inferior. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-------------------------	---

3.19	6116280 7105 32	611952 7110 321	<p>MESA DE TRABALHO. Dimensões: 1400X600X740 mm (L x P x A). Tampo único em Chapa de MDP de 25 mm de espessura, concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Estrutura fixa monobloco, base em chapa de aço com espessura mínima de 4,00 mm com medida mínima de 600 x 400 mm, estrutura central em chapa de aço dobrada, medindo no mínimo 60 x 200 mm, com calha de saque para passagem de fiação. Estrutura de apoio de tampo deverá ser em chapa de aço com espessura mínima de 3,00 mm ou em tubo de aço no mínimo de 40 x 20 mm. O tampo deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custodia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	---

3.20	6348807 7105 32	476430 7110 321	<p>MESA DE TRABALHO. Dimensões: 1000X450X1200 mm (L x P x A) Módulo componível com painéis, sendo dois painéis laterais e um frontal/dianteiro, unidos por meio de duas peças curvas realizadas em alumínio (processo de extrusão ou injeção em alta pressão), sendo que todas essas peças, painéis e curvas de junção em alumínio, são estofadas com espuma de poliuretano flexível densidade nominal 33 ±5 kg/m³ e revestidos em tecido de poliéster do tipo Mescla de tons azulados. Painéis laterais (esquerdo e direito) a partir de placa de MDF de 18 mm de espessura ±10%, estofada e revestida em ambas as faces conforme mencionado acima, com dimensões finais de 1200 mm de altura total por 900 mm de comprimento total, com um corte em 40 graus na borda de contato com o usuário dos painéis laterais, com arredondamento de todos os cantos, arestas e raios de contato com os usuários para total segurança. Paineis frontal/dianteiro (próximo do contato com os pés do usuário do módulo) com dimensões nominais de 880 mm de largura por 1200 mm de altura total, sendo estofado e revestido conforme mencionado anteriormente, em espuma flexível de PU e tecido poliéster. Ligação dos painéis laterais com o frontal através de duas peças em alumínio com raio interno de curvatura de 75 mm e raio externo de 90 mm. Altura dos perfis de alumínio de 1200 mm e tais perfis recebem o mesmo material enchimento e revestimento dos painéis de MDF. Na porção de contato com o piso os painéis e curvas em alumínio têm sapatas para isolar o atrito dos mesmos com a superfície. Através de peças de aço cortadas a laser e com pintura eletrostática a pó, um tampo utilizado como superfície de trabalho é ligado aos painéis e /ou curvas em alumínio, com no mínimo 5 pontos de apoio. Tal superfície tem medidas úteis mínima de 1000 mm de largura por 450 mm de profundidade/comprimento, em MDP ou MDF de 18 mm de espessura mínima, com revestimento em gofrato padrão Sayerlack ou superior ou similar, cor branco acetinado ou similar/aproximado, com todos os bordos raiados, em especial a borda de contato com o usuário de 3 mm de raio. Fixações nos painéis através de porcas de garra ou buchas metálicas encravadas nos painéis de MDF. Definições de Acabamentos: Revestimento em Poliéster Crepe na Cor preta e MDF na cor BP Branco. Todas as dimensões não mínimas aqui expressas com tolerância de 10% para mais ou para menos.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	---

3.21	5619360 7105 32	258961 7110 342	<p>ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA. Prateleira com estrutura em alumínio, e prateleiras em chapas metálicas de aço carbono com espessura de 1,5mm. Cada prateleira deverá ser de formato retangular, possuindo as seguintes dimensões: 1030 mm (total, contando com o suporte de fixação da estrutura) e 990 mm (considerando a área para apoio de objetos) x 287 mm (L x P). Dimensões variáveis em 5% para mais ou para menos. Processo de fabricação cortado a laser e acabamento de superfície por processo de pintura eletrostática em pó e revestimento das chapas metálicas de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. A fixação se dá por meio de duas sapatas de Ø40mm, reguláveis piso/teto sem necessidade de furação na infraestrutura. Definições de Acabamentos: Pintura na cor verde água ou mais próximo possível. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	--

3.22	6475639 7105 32	250267 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: 450 x 600 mm (DxA). Com tampo circular em chapa de aço carbono, diâmetro de 450 mm com abas curvadas para contenção dos elementos apoiados no tampo. Base de três apoios ao pusto e coluna única de ligação do tampo com a base em elementos de aço carbono, plataforma de apra do tampo em chapa de aço. Base, coluna, plataforma de aparado tampo e tampo em pintura eletrostática a pó. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 600 mm. Projeção do diâmetro dos três apoios da base ao piso não inferior a 80% do diâmetro do tampo da mesa. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	---

3.23	6025471 7105 32	235947 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensão: 340 x 550 x 660 (L x P x H). Deve possuir tampo superior de formato retangular com as bordas e cantos arredondados fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura mínimas e possui as seguintes características dimensionais mínimas: 550 mm de profundidade e 340 mm de largura na parte maior. A superfície de contato com o piso possui as mesmas características do tampo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo é de Ø38 mm e espessura mínima de 1,90 mm. Elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 660 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	---

3.24	6144896 7105 32	207627 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensão: 340 x 550 x 660 (L x P x H). Deve possuir tampo superior de formato retangular com as bordas e cantos arredondados fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura mínimas e possui as seguintes características dimensionais mínimas: 550 mm de profundidade e 340 mm de largura na parte maior. A superfície de contato com o piso possui as mesmas características do tampo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo é de Ø38 mm e espessura mínima de 1,90 mm. Elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 660 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor Branca. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
------	-----------------------	-----------------------	---

3.25	6159427 7105 32	207629 7110 342	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensão: 340 x 550 x 660 (L x P x H). Deve possuir tampo superior de formato retangular com as bordas e cantos arredondados fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura mínimas e possui as seguintes características dimensionais mínimas: 550 mm de profundidade e 340 mm de largura na parte maior. A superfície de contato com o piso possui as mesmas características do tempo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo é de Ø38 mm e espessura mínima de 1,90 mm. Elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 660 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor verde água ou mais próximo possível. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
			<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600x900x745 mm (LxPxH). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se</p>

3.26	6036970 7105 32	207637 7110 342	<p>divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG Caixa de tomada 01 peça, com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP
------	-----------------------	-----------------------	---

			<p>acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação. Não serão aceitos catálogos comerciais.
3.27	6076602 7105 32	396626 7110 13905	<p>MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO. Dimensões: L 800 X P 600 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação

		<p>que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação. Não serão aceitos catálogos comerciais.
		<p>MESA DE TRABALHO. Dimensões: L 1600 X P 600 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e</p>

3.28	6374115 7105 32	611900 7110 14334	<p>deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação. Não serão aceitos catálogos comerciais.
			<p>MESA DE TRABALHO. Dimensões: L 1000 X P 600 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Calha para passagem de fiação situada na parte interna</p>

3.29	6348807 7105 32	239758 7110 14334	<p>da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em “U”, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento), camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP
------	-----------------------	-------------------------	--

		<p>acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Caso não seja apresentado o laudo/relatório de ensaio poderá ser apresentado a declaração da OCP atestando a conformidade do produto versus certificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação. Não serão aceitos catálogos comerciais.
--	--	--

LOTE 4 - ARMÁRIOS DE AÇO			
ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE)
			<p>ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO. Armário eletrônico com sistema de abertura das portas por meio de digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), com 10 (dez) portas , totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 09 (nove) para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Deve possuir sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deve possuir display colorido de no mínimo 7” (sete polegadas HDMI) sensível ao toque para fazer a interface com o usuário por meio de trocas de imagens que possam ser customizadas, sendo que um único terminal de display permite de tantas porta quanto forem necessária com a adição de módulo de portas de extensão. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou leitores biométricos, e a utilização das portas podem ser fixa, rotativa ou multiusuário. O armário não</p>

4.1	6074529 7110 32	612826 7125 309	<p>tem limite de número de usuários gerente para acesso ao sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta e definir a numeração inicial das portas. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g /m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme NBR 8096:1983, simulando
-----	-----------------------	-----------------------	--

		<p>componente soldado, com no mínimo 50 ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente; • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
		<p>ARMARIO MULTIUSO EM AÇO. Armário Extensão opera em conjunto com o módulo de comando, totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em

4.2	5041996 7110 32	612946 7125 309	<p>situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g /m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • <p>Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro
-----	-----------------------	-----------------------	---

		<p>de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
		<p>ESTANTE MULTIUSO EM AÇO. Estante Face Dupla com 8 prateleiras, confeccionada em aço carbono SAE, sem arestas cortantes e rebarbas, contendo: 01 (uma) base retangular, formada por peça única, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, com altura mínima de 155mm, com reforço interno na base inferior “tipo ômega”, sua fixação as laterais da estante pode se dar através de parafusos sextavados galvanizados, possuindo 04(quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 mini fundo divisor confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm garantindo segurança e estabilidade não permitindo que os materiais do acervo colocados na base inferior ultrapassem para o outro lado da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal podendo ser confeccionada em peça única com espessura mínima de 0,90mm, com altura de 75mm; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 290 mm cada, confeccionadas em chapa de aço carbono com 1,20mm de espessura, a face interna permite encaixe das bandejas, possuindo até 19 (dezenove) opções de regulagem, 08 (oito) prateleiras com dimensões aproximadas de 93,0cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço carbono com 0,90mm de espessura mínima, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões Aproximadas: 200cm(H)x100cm(L)x58cm (P). Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é poliméricamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar DiffusionMethods” e quantitativos “Log reduction”. As prateleiras e a base, deverão ser pintadas na cor Branca e as Laterais e superior na cor verde água ou o mais próximo possível. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>A empresa declarada provisoriamente vencedora deve apresentar a documentação complementar abaixo, podendo ser do próprio licitante ou fabricante dos</p>

4.3	6387829 7110 32	614609 218	<p>estofados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 14020 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961 emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR8094-1983, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017; • Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g /m² de acordo NBR 9209:1986. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo NBR 10443/2008 em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a NBR 10545:2014; • Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme NBR 8096:1983, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma ISO 4628-3:2016, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma NBR 5841:2015; • Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser
-----	-----------------------	---------------	--

		<p>emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada e o código de certificação.
--	--	---

LOTE 01 – ASSENTOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO
1.2	CADEIRA FIXA ENCOSTO EM TELA PRETA
1.3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO
1.4	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO, AZUL SEM BRAÇOS
1.5	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS
1.6	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS
1.7	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS
1.8	CADEIRA GIRATÓRIA 04 PÉS EMPILHÁVEL
1.9	CADEIRA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO PRETA

LOTE 02 – ESTOFADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
2.1	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO
2.2	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO
2.3	POLTRONA FIXA
2.4	SOFA, MODULAR CURVO, 01 LUGAR
2.5	SOFA, MODULAR CURVO
2.6	SOFÁ, 02 LUGARES
2.7	SOFA, MODULAR, 01 LUGAR, SEM BRACO
2.8	SOFA MODULAR P/02 LUGARES
2.9	SOFA MODULAR P/02 LUGARES
2.10	SOFA 04 LUGARES SARJA CARQUI

LOTE 03 – MOBILIÁRIO	
ITEM	DESCRIÇÃO
3.1	MESA DE REUNIÃO
3.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR
3.3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR
3.4	ESTACAO DE TRABALHO, UM MODULO, PLATAFORMA LINEAR
3.5	PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA
3.6	MESA CONJUNTO DE ESCRITORIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO
3.7	MESA DE TRABALHO
3.8	MESA DE TRABALHO EM L
3.9	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.10	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.11	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.12	MESA DE REUNIÃO
3.13	MESA DE REUNIÃO
3.14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
3.15	MESA DE REUNIÃO
3.16	MESA DE REUNIÃO
3.17	ARMÁRIO ALTO
3.18	SOFÁ ARQUIBANCADA
3.19	MESA DE TRABALHO
3.20	MESA DE TRABALHO
3.21	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA
3.22	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.23	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.24	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.25	MESA DE REUNIÃO REDONDA
3.26	MESA DE REUNIÃO
3.27	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO
3.28	MESA DE TRABALHO
3.29	MESA DE TRABALHO

LOTE 04 – ARMÁRIOS DE AÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
4.1	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO
4.2	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO
4.3	ESTANTE MULTIUSO EM AÇO

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.[A1]

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.[A2]

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Quanto ao planejamento, este Centro Paula Souza não possui, ainda, seu Plano de Contratação Anual atinente ao exercício de 2024, em virtude da edição do Decreto n.º 67.689/2023, que em sua Disposição Transitória, dispõe que a elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente. Nestes termos, em que pese a pretendida aquisição não estar vinculada ao PCA/2024, tem seu planejamento baseado nos valores previstos no orçamento desta Autarquia, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, contempla as estimativas dos montantes necessários para a aquisição dos mobiliários em questão.

Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os móveis objeto da pretendida aquisição, foram considerados observando o novo modelo 'Smart Campus', promovendo salas de aulas inteligentes e muita mobilidade para educação colaborativa. Estes móveis, permitem a mudança de layout em função da atividade que será realizada e, ainda, são adequados às exigências de ergonomia, ofertando maior conforto para os alunos e professores.

Ainda, pensando em possibilitar as melhores experiências aos estudantes, a coloração dos estofados, puffs, sofás e cadeiras, conjunto de mesas, entre outros, foram estrategicamente escolhidas, de modo a despertar a capacidade inventiva dos alunos, propiciando um aprendizado transformador e colaborativo. Optou-se, também, por aqueles com acabamentos de fácil higienização e maior durabilidade, assim como, estruturas que apresentem maior resistência.

Outrossim, visando a melhor conectividade, a infraestrutura das salas contempla a tecnologia integrada, surgindo

como ferramenta para aprimoramento das pedagogias interativas.

Desta forma, o mobiliário escolhido vai ao encontro do novo formato de ensino, integrado, digital e atualizado com o mundo profissional, de forma que proporcione uma interface de estudos contemporânea, dinâmica e agradável aos egressos dos cursos ofertados pelo Centro Paula Souza, resultando na formação acadêmica e profissional mais qualificada e relevante e, garantindo que o ensino tecnológico de alta qualidade, continue a ser por nós ofertado.

Portanto, com base na justificativa detalhada acima, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, torna-se imperioso contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mobiliário (lote 1, lote 2, lote 3 e lote 4) para o CEETEPS, que serão incorporados à Fatec de Rio Claro.

Requisitos da contratação

Sustentabilidade

Considerando a característica do objeto pretendido, deve ser observado como requisito para a contratação o critério de sustentabilidade, de modo que os produtos critério de sustentabilidade a serem fornecidos representem menor impacto ambiental. Assim, na ocasião do julgamento de habilitação, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar, como requisito de sustentabilidade, declaração de que possui e apresentará, até a data de assinatura do contrato, os seguintes certificados: Critérios de sustentabilidade ambiental: Certificado de Rotulagem ecológica:

Emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, assegura que o processo produtivo dos bens segue práticas sustentáveis. Certificado de cadeia de custódia: Para mobiliário, garante a origem lícita das madeiras utilizadas, podendo ser FSC, CERFLOR ou similar. Em pesquisa nos portais do FSC (<https://search.fsc.org/pt/search>) e do CERFLOR (https://www.pefc.org/find-certified?certificate_number=&licence_number=&name=), foram encontrados no total mais de 200 (duzentos) fornecedores que trabalham com madeira certificada como matéria-prima na fabricação de móveis no Brasil. Com este número resta garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração. Critérios relativos à Associação Brasileira de Normas Técnicas: Certificados de conformidade: Emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para as normas ABNT NBR 13961:2010 (armários e gaveteiros), ABNT NBR 13966:2008 (mesas) e ABNT NBR 13967:2011 (estações de trabalho), garantindo qualidade técnica, durabilidade, resistência e segurança. ABNT NBR 16332:2014: Estabelece requisitos para fitas de bordas em móveis de madeira, assegurando a qualidade e a resistência das bordas aplicadas. ABNT NBR 13961:2010: Define características físicas e dimensionais de armários para escritório, além de métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. ABNT NBR 13966: Especifica dimensões e requisitos mecânicos para mesas de escritório, incluindo mesas de reuniões, assegurando a funcionalidade e ergonomia. ABNT NBR 13967:2010 de trabalho para escritório, incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos. NBR 8619: Determina a resiliência em espumas flexíveis de poliuretano, importante para o conforto e durabilidade do produto. NBR 8797: Estabelece o método para determinação da deformação permanente à compressão em espumas. ABNT NBR 8537: Define o método para determinação da densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano. NBR 14810-2 para MDP: Estabelece requisitos e métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade. NBR 15316-2 para MDF: Define os requisitos e métodos de ensaio para painéis de fibras de média densidade. NBR 14136: Estabelece o padrão brasileiro de tomadas, garantindo segurança e compatibilidade com dispositivos elétricos. A exigência dos certificados de conformidade com as normas da ABNT é essencial para comprovar a durabilidade, resistência e segurança dos produtos, resultando em uma compra eficiente. No entanto, para garantir mobiliários de alta qualidade, é necessário avaliar a durabilidade de materiais, como a pintura de partes metálicas e a fixação das fitas de borda. Assim, torna-se essencial complementar a garantia de qualidade desses materiais para evitar problemas como pintura com pouca aderência e qualidade insatisfatória do MDF/MDP. Considerando a permissão da Lei de Licitações para exigir documentação complementar, desde que justificada, e as normas técnicas que fundamentam as exigências, são necessários os seguintes critérios adicionais: III.1) Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP: Este certificado é crucial para assegurar que o processo de pintura das partes metálicas dos mobiliários segue um padrão de qualidade que previne a corrosão e garante a aderência da pintura. A emissão por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) garante que o processo foi avaliado e atende aos critérios estabelecidos pelas normas técnicas, o que é fundamental para a durabilidade e segurança dos produtos. III.2) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro conforme as tabelas 1 e 2 das normas NBR 14810-2 ou 15316-2: O relatório de ensaio é necessário para verificar a qualidade e a durabilidade dos materiais

utilizados, como o MDF/MDP. As normas NBR 14810- 2 e 15316-2 estabelecem os requisitos para os ensaios de painéis de madeira, e um laboratório acreditado pelo Inmetro tem a autoridade e competência técnica para realizar esses testes, assegurando que os mobiliários atendam às especificações de qualidade exigidas. III.3) Relatório de ensaio emitido de acordo com laboratório acreditado pelo inmetro de conforme os requisitos da ABNT noma NBR 16332:2014, em nome do fabricante dos mobiliários: Este relatório comprova que os mobiliários passaram por testes de qualidade conforme a norma ABNT NBR 16332:2014, que especifica os métodos de ensaio para a determinação da resistência e durabilidade de mobiliários em geral. A emissão em nome do fabricante vincula diretamente a responsabilidade pela qualidade ao produtor, garantindo que qualquer mobiliário adquirido seja de alta qualidade e seguro para uso. Esses critérios asseguram que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável conforme o art. 5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Cumpre destacar que os critérios de sustentabilidade especificados preservam o caráter competitivo do certame, haja vista que tratam de certificações usuais no mercado para o objeto do presente estudo Os certificados deverão estar dentro da validade.

Da exigência de amostra:

Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta, considerado cada lote, apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO	1
02	CADEIRA DE USO GERAL	1
03	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	1
04	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS E ASSENTO ESTOFADO	1
05	BANCO BAIXO MULTIUSO INDIVIDUAL CIRCULAR	1
06	POLTRONA FIXA 4 PÉS, ESPALDAR BAIXO	1
07	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES	1
08	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR	1
09	MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO	1
10	MESA DE TRABALHO	1
11	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO	1

Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

Quando enviadas por via postal, para **Rua dos Andradas, 140 Cep 01208-000 - São Paulo/SP, (Centro Paula Souza)** o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo que será disponibilizado em Edital, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando aos demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra não será subtraída do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado. A amostra/protótipo deverá ser acompanhada(o) dos laudos e certificações em conformidade com normas técnicas relacionados no descritivo de cada item contido nas especificações técnicas.

As amostras analisadas pela Equipe Técnica permanecerão à disposição dos respectivos licitantes, para retirada no prazo de 15 (dias) dias úteis, após a conclusão do processo licitatório. O licitante deverá contatar o Núcleo de Licitações, através do e-mail nucleodelicitacoes@cps.sp.gov.br, telefone (11) 3324-3549, para formalizar o dia e hora que as amostras serão retiradas. As amostras não retiradas no prazo acima, serão descartadas pelo CEETEPS.

Para adjudicatária em recuperação judicial ou extrajudicial

Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, cujas regras serão designadas na minuta de edital.

Caso haja interesse, deverão ser disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação. até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021; até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos casos de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, caso em que deverá haver justificativa específica nos autos, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021; deverá ser acrescido de garantia adicional aos percentuais citados anteriormente, em casos de previsão de antecipação de pagamento, nos termos do art. 145, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021; Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia calculado de acordo com os itens anteriores

Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo de montagem dos bens é de 30 (trinta) dias contados da entrega dos bens. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço sede da Fatec de Rio Claro, localizada na R. Dois, 2877 - Vila Operaria, Rio Claro - SP, 13504-090.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a

Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III); O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV). No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III). Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV). Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º). O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX). O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII). O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII). O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

Critérios de medição e pagamento

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da montagem dos bens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à

extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da montagem dos bens, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023B c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será *integral*.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 *c/c* Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia; Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

Será necessário também, o envio das seguintes declarações atestando que:

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme os artigos 1º, III e IV e 5º, III da Constituição Federal;

Cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incida na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 482801/48062;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho: 12362480964240000;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: 000.000.0100;

Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício (s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
Coordenadora Técnica - Unidade de Infraestrutura

(O anexo está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>)

Estudo Técnico Preliminar 93/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 136.00127272/2024-14

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS está implantando a FATEC de Rio Claro, denominada “Prof. Álvares Gracioli”, pela Lei nº 17.200/2019.
- 2.2. Essa Unidade de Ensino oferecerá cursos que vão incluir trilhas em ciência de dados, inteligência artificial, internet das coisas, nuvem, segurança da informação e governança ambiental.
- 2.3. Foi construída em formato de campus inteligente para abranger equipamentos de conectividade, disposição de mobiliário e tecnologias integradas ao ambiente empresarial.
- 2.4. Assim, essa Faculdade será referência, tanto pelo ambiente de aprendizagem colaborativo, quanto na abordagem pedagógica alinhada às necessidades do mundo corporativo.
- 2.5. Os cursos de graduação vão incluir seis trilhas profissionais, quais sejam, ciência de dados, computação em nuvem, inteligência artificial, internet das coisas, governança ambiental, social e corporativa (ESG) e segurança da informação, que serão oferecidos em parceria com a iniciativa privada, com foco em tecnologias habilitadoras da indústria.
- 2.6. As trilhas serão híbridas com aulas presenciais, online síncronas e assíncronas, ministradas por professores do CPS e profissionais das empresas parceiras.
- 2.7. Outro diferencial é a disponibilização de certificações intermediárias que facilitem a entrada dos estudantes no mercado de trabalho mesmo antes de concluir o curso.
- 2.8. A instituição de ensino projetada para Rio Claro adotará uma metodologia inovadora, baseada no conceito de 'Smart Campus', promovendo salas de aulas inteligentes e muita mobilidade para educação colaborativa, o que visa construir um mindset para crescimento, proporcionando espaço adequado para metodologias ativas de ensino e trilhas formativas, acelerando a empregabilidade dos alunos.
- 2.9. Um modelo de conectividade que integra o ecossistema de formação profissional a um hub de inovação para o desenvolvimento de soluções que ajudem empresas em processos de transformação digital ou economia verde.
- 2.10. Nesse modelo de parceria, as empresas participam do processo de aprendizagem dos alunos,

trazendo seus desafios para serem solucionados e, oferecendo mentorias, além dos conteúdos de suas plataformas de ensino complementares.

2.11. A Unidade de Infraestrutura (UIE), atendendo à solicitação do Gabinete da Superintendência, elaborou os projetos necessários para a implantação da Unidade de Ensino, conforme layout anexo a esta justificativa.

2.12. A implantação da Unidade de Ensino no Município de Rio Claro, representa um marco para o CEETEPS, tornando essencial a aquisição de móveis novos que atendam ao layout estabelecido.

2.13. Buscando a inovação da oferta do ensino de qualidade, olhando atentamente para seus espaços de aprendizagem e pesquisando acerca das novas metodologias de ensino, projetou-se espaços para a Co criação de conhecimento entre os professores e alunos, possibilitando novas experiências.

2.14. Neste sentido, buscou-se projetar os ambientes em que os móveis que se pretende adquirir, sejam dispostos de maneira a garantir maior flexibilidade, com o objetivo de proporcionar práticas e experiências reais aos atuais desafios do mercado de trabalho, criando, assim, um espaço com inúmeras possibilidades de interações.

2.15. Assim, para essa implantação se faz necessária aquisição de mobiliário pedagógico e administrativo, visando proporcionar um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem, com conforto, segurança, funcionalidade, flexibilidade e que atenda esse referencial tecnológico concernente ao formato inovador dessa Unidade de Ensino..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Unidade de Infraestrutura BRUNA FERNANDA S. FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais

Conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais regulamentações Estaduais;
Respeito à legislação ambiental, naquilo que for cabível.

4.2. Natureza do objeto

O objeto da pretensa contratação, pode ser objetivamente definido pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, razão pela qual sua natureza, refere-se

a bens comuns com fornecimento não contínuo, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

4.3. Prazos de execução e vigência

A vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura da contrato.

4.4. Subcontratação

Para o objeto em apreço, entende-se pela desnecessidade de subcontratação, até porque, são bens são de natureza comum, cujas empresas do ramo conseguem executar integralmente o proposto pela especificação técnica.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

Além dos requisitos de sustentabilidade relacionados ao objeto e indicados em normas legais e infralegais aplicáveis, a contratada deverá apresentar declarações acerca:

- a. CADMADEIRA – CADFLOR – EMBALAGENS – RESIDUOS

4.6. Visita Técnica.

A visita técnica é imprescindível para a correta apresentação das propostas pelas licitantes, visto que, ao conhecer o local deterão pleno e satisfatório conhecimento das obrigações do objeto da licitação.

Entretanto, entende-se que a visita pode ser facultativa, ressalvando-se, para tanto, a possibilidade de os licitantes declararem formalmente deter conhecimento pleno das condições e peculiaridades, dispensando-se de realizar a vistoria, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 63 da Lei 14.133/21, senão vejamos:

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (g.n.).

Outrossim, a Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 67, inciso VI, dispõe que, a licitante poderá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Nestes termos, entendemos que deverá constar informação no Edital, de que a visita técnica é imprescindível, contudo, não será obrigatória, devendo o licitante apresentar declaração de conhecimento do local onde será executada a obra, caso opte por deixar de realizá-la.

4.7. Necessidade de amostras

A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração, considerando a natureza duradoura e estratégica da contratação de mobiliário, mormente diante as especificidades do caso. Esta justificativa visa ressaltar a relevância dessa exigência, que se baseia em diversos fatores essenciais:

- a. Garantia de aderência: O mobiliário a ser adquirido deve atender rigorosamente às especificações e padrões estabelecidos.
- b. A solicitação de amostras permite que a administração avalie a conformidade dos itens ofertados com os requisitos técnicos, funcionais e estéticos estabelecidos, garantindo que os produtos atendam plenamente às necessidades do órgão;
- c. indicação ou vedação de marcas: o fornecimentos dos itens deverá se ater às especificações técnicas relacionadas, não se aplicando a indicação ou vedação de marcas e modelos.
- d. Verificação da qualidade e durabilidade: a aquisição de mobiliário é um investimento de longo prazo. Portanto, é fundamental assegurar que os produtos apresentem alta qualidade e durabilidade.
- e. A análise das amostras permite avaliar a resistência dos materiais, a ergonomia, a estabilidade e a vida útil dos móveis, garantindo que os itens selecionados suportem o uso contínuo ao longo do tempo;
- f. Conformidade com as propostas das licitantes: a exigência de amostras possibilita verificar se os produtos ofertados pelas licitantes correspondem efetivamente ao que foi apresentado em suas propostas. Isso evita possíveis divergências entre as descrições dos produtos e as características reais das amostras, assegurando transparência e igualdade no processo licitatório;
- g. Prevenção de futuros problemas e custos adicionais: ao verificar a aderência das amostras às especificações técnicas, a Administração pode prevenir futuros problemas, como a necessidade de substituição de móveis que não atendem às expectativas ou a ocorrência de custos adicionais para adaptações, ou correções. Isso resulta em economia de recursos públicos e eficiência na gestão.

Portanto, a inclusão da exigência de amostras na fase de licitação é fundamental para assegurar a qualidade, a aderência aos requisitos e a transparência no processo de aquisição de mobiliário.

Essa abordagem contribui para a eficácia da contratação, garantindo que os produtos selecionados atendam às necessidades do Centro Paula Souza, de maneira satisfatória e duradoura.

A licitante deverá apresentar junto com amostra/protótipo laudos e/ou certificações em conformidade com normas técnicas relacionadas no descritivo de cada item contido nas especificações técnicas.

Certificado de Rotulagem ecológica: Emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, assegura que o processo produtivo dos bens segue práticas sustentáveis.

Certificado de cadeia de custódia: Para mobiliário, garante a origem lícita das madeiras utilizadas, podendo ser FSC, CERFLOR ou similar.

Certificados de conformidade: Emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para as normas ABNT NBR 13961:2010 (armários e gaveteiros), ABNT 13962:2018, ISO 7173:1989, ISO 7174:1988 (cadeiras), ABNT NBR 13966:2008 (mesas) e ABNT NBR 13967:2011 (estações de trabalho) respectivamente, garantindo qualidade técnica, durabilidade, resistência e segurança dos itens licitados.

Certificado acompanhado do relatório de ensaio ABNT NBR 13962:2018: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório.

ISO 7173:1989 Este documento especifica métodos de teste para a determinação da resistência e durabilidade da estrutura de todos os tipos de assentos.

ISO 7174:1988 A norma descreve métodos para determinar a estabilidade de todos os tipos de cadeiras verticais, bancos e pufes.

ABNT NBR 13961:2010: Define características físicas e dimensionais de armários para escritório, além de métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

ABNT NBR 13966: Especifica dimensões e requisitos mecânicos para mesas de escritório, incluindo mesas de reuniões, assegurando a funcionalidade e ergonomia.

ABNT NBR 13967:2010 de trabalho para escritório, incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos.

ABNT NBR 14020 e 14024 Este documento estabelece os princípios e procedimentos para desenvolver programas de rotulagem ambiental Tipo I, incluindo a seleção de categorias de produtos, os critérios ambientais do produto e as características da função do produto, e para avaliar e demonstrar

conformidade. Este documento também estabelece os procedimentos de certificação para a concessão do rótulo.

ABNT NBR 13967:2010 de trabalho para escritório, incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos.

Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP:

Relatório de ensaio ABNT NBR 11003:2023. Esta Norma especifica os métodos de ensaio para demonstrar a determinação da aderência da pintura aplicada em substratos metálicos, garantindo uma pintura resistente ao produto.

Relatório de ensaio ABNT NBR 10443: Esta norma especifica métodos de ensaio para determinação de pintura de película secas e tintas vernizes produtos que permitirá verificar se a espessura alcançada pelo processo de pintura do produto garantindo o atendimento à especificação técnica.

Relatório de ensaio ASTM D3363: Esta norma especifica métodos para determinação da dureza do filme de um revestimento em um metal demonstrando a resistência da pintura frente à possíveis danos que corriqueiros para a aplicação do mobiliário em questão. Desta forma será possível verificar se a pintura atenderá a resistência necessária conforme solicitação da especificação técnica.

ABNT NBR 8095. Esta Norma especifica um método para a execução de ensaios de exposição à atmosfera úmida saturada, com condensação na superfície dos materiais metálicos indicando a resistência da pintura frente à umidade.

ABNT NBR 17088:2023 Esta Norma especifica os procedimentos a serem adotados para a condução dos ensaios de corrosão por exposição à névoa salina para verificação de resistência à corrosão de materiais.

ABNT NBR 5841:2015 Esta Norma estabelece escalas designativas da densidade de distribuição e do tamanho das bolhas constatadas em superfícies pintadas. O que irá auxiliar na avaliação da uniformidade da pintura, principalmente para os armários de aço que são completamente pintados.

ASTM D714-2017 Esta norma estabelece o método de teste emprega padrões de referência fotográfica para avaliar o grau de formação de bolhas que pode se desenvolver quando sistemas de pintura

ABNT NBR 8096:1983.1.1 Esta Norma estabelece o método para a execução de ensaios de exposição ao dióxido de enxofre (SO₂), em materiais metálicos revestidos e não-revestidos.

ISO 4628-3:2016 Esta norma estabelece o método para avaliar o grau de ferrugem de revestimentos por comparação com padrões pictóricos.

NBR 9050 Esta Norma visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

NBR 10545:2014 Esta Norma especifica um método de ensaio para determinação da flexibilidade por mandril cônico de películas de tintas, vernizes e produtos similares, aplicados sobre superfícies metálicas.

Relatório de ensaio JIS Z 2801 para avaliação da atividade antimicrobiana de superfícies duras não porosas que testa a capacidade de plásticos, metais, cerâmicas e outras superfícies antimicrobianas de inibir o crescimento ou matar microorganismos, oferecendo vantagens para o material submetido ao uso dos alunos das ETECS e FATECS.

NR17 esta Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Deve ser

emitida por profissional competente relacionado à área de segurança do trabalho

A exigência dos certificados de conformidade com as normas da ABNT é essencial para comprovar a durabilidade, resistência e segurança dos produtos, resultando em uma compra eficiente. No entanto, para garantir mobiliários de alta qualidade, é necessário avaliar a durabilidade de materiais, como a pintura de partes metálicas e a fixação das fitas de borda. Assim, torna-se essencial complementar a garantia de qualidade desses materiais para evitar problemas como pintura com pouca aderência e qualidade insatisfatória do MDF/MDP. Considerando a permissão da Lei de Licitações para exigir documentação complementar, desde que justificada, e as normas técnicas que fundamentam as exigências, são necessários os seguintes critérios adicionais:

Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP: A certificação consiste em dizer se o fabricante possui um padrão de pintura para que todos os itens saiam da produção com a mesma "camada de tinta", com a mesma "resistência ao risco" e se todas estão com a mesma "aderência da tinta". Os laudos que compõem este certificado de pintura (conforme destacados no próprio certificado) devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro. A emissão por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) garante

que o processo foi avaliado e atende aos critérios estabelecidos pelas normas técnicas, o que é fundamental para a durabilidade e segurança dos produtos.

Esses critérios asseguram que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável conforme o art. 5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cumpra destacar que os critérios de sustentabilidade especificados preservam o caráter competitivo do certame, haja vista que tratam de certificações usuais no mercado para o objeto do presente estudo

Os certificados deverão estar dentro da validade

Para a pretendida contratação, deverá a licitante apresentar amostra.

LOTE 1 - ASSENTOS	
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO
1.3	CADEIRA DE USO GERAL
1.7	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS
1.8	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS E ASSENTO ESTOFADO

LOTE 2 - ESTOFADOS	
2.1	BANCO BAIXO MULTIUSO INDIVIDUAL CIRCULAR
2.3	POLTRONA FIXA 4 PÉS, ESPALDAR BAIXO
2.9	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES

LOTE 3 - MOBILIÁRIO	
3.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR
3.12	MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO
3.20	MESA DE TRABALHO

LOTE 4 - ARMÁRIOS DE AÇO	
4.1	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO

Amostras. O prazo para a entrega da amostra deverá ser de até **5 (cinco) dias úteis** e, após o procedimento devido, seu recolhimento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis.

4.8. Garantia da contratação

Entendemos que, por se tratar de uma contratação pontual, não há necessidade de apresentação de

garantia.

4.9. Validade da Proposta

Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do §3º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**, a fim de que a contratação ocorra dentro desse prazo.

4.10. Participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial.

A participação dessas empresas é permitida considerando a Súmula n.50 do TCESP e as redações das minutas-padrão de Termo de Referência, disponíveis no compras.sp, todavia, para resguardar a execução do contrato é importante, caso uma dessas empresas se consagre vencedora, apresentar antes da assinatura do contrato os documentos comprobatórios de que o respectivo plano (recuperação judicial /extrajudicial) está sendo cumprido. Além disso, é importante que a cada pagamento demonstre a manutenção dessa exigência, eis que o não atendimento a esses compromissos firmados, seja judicialmente ou extrajudicialmente, pode ensejar a falência da empresa, causando possível prejuízo à Administração. Para tanto, importante exigir na disputa uma declaração de que apresentara tais documentos na assinatura do contrato e impor tal exigência como obrigação da contratada. Assim, o Termo de Referência contemplará tais exigências.

4.11. Condições para a assinatura do contrato.

4.11.1. Deverão ser apresentados, antes da assinatura do contrato:

a) Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

c) Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da adjudicatária para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (nome completo, C.P.F) e o cargo/função, com a última alteração contratual e, se for o caso, com procuração pública ou particular com firma reconhecida que lhe dê os poderes para a assinatura do contrato.

4.12. Obrigações da Contratada.

4.10.1. Caberá à contratada, além das obrigações dispostas nas normas legais ou infralegais aplicáveis, em especial no Termo de Referência e no contrato, as seguintes obrigações:

a) Entregar os equipamentos em remessa única nos endereços e horários indicados pela Administração, a descarregar nos locais indicados pela Unidade de Ensino e instalar dentro do prazo estabelecido.

b) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues;

c) Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

d) Incluir nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

e) Apresentar, a cada pagamento e sempre que exigido pela Contratante, se estiver na condição de

recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.

- f) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- g) Fornecer os equipamentos em embalagens de materiais sustentáveis, sempre que possível.
- h) Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;
- i) Entregar os equipamentos de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embalagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida.
- j) Realizar o faturamento do objeto conforme as remessas de nota de empenho.
- k) Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos exigidos pela Administração.

4.13. Execução. Condições de Entrega e Instalação

A entrega e instalação dos mobiliários deverão ocorrer em até **90 (noventa)**, contados da assinatura do contrato, em dias de expediente, mediante agendamento, no tel

4.14. Garantia do bens

O prazo de garantia dos bens, objetos da licitação, será de **60 (sessenta) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo destes.

Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

A exigência de garantia pelo prazo acima indicado, tem a finalidade de garantir a durabilidade dos bens a serem adquiridos, como a pintura de partes metálicas, a fixação das fitas de borda e o estofado dos assentos. Assim, torna-se essencial complementar a garantia de qualidade desses materiais para evitar problemas futuros à Unidade Escolar.

4.15. Declarações a serem exigidas no certame

a) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que para a assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que para a assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

c) Além das declarações mencionadas, a administração pode exigir outras declarações, se julgar necessário.

4.16. Inviabilidade de participação de interessadas sob a forma de consórcios.

A vedação se justifica na medida em que é uma aquisição de natureza comum, em que uma única fornecedora consegue executá-lo, não há complexidades que exijam o consórcio de empresas, aliás, a possibilidade de consórcio nesse caso, poderia restringir a disputa. Entende-se que só é recomendável a autorização para a participação de

empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade, o que não é o caso para os equipamentos em apreço. Assim, para não restringir a disputa entende-se pela inviabilidade

da participação de empresas reunidas em consórcio.

4.17. Participação de cooperativa

Entende-se pela participação de cooperativas, observados os termos da legislação vigente, considerando que o objeto pretendido se refere a aquisição de bens, em que a entrega e instalação do objeto põe fim à relação jurídica e que não exige, necessariamente um vínculo de pessoalidade e habitualidade. Além disso, essa participação resguarda a regra constitucional e amplia a disputa de forma a se angariar um preço mais vantajoso para a Administração, bem como fomenta tal mercado, pois há a possibilidade de existir cooperativas que forneçam esses equipamentos.

4.18. Vedação Microempreendedor individual.

A MEI possui um limite de faturamento anual de até R\$ 81 mil ou R\$ 6.750 por mês e a contratação deve superar este valor;

Essa categoria empresarial foi concebida para formalizar autônomos e pequenos negócios.

Além disso, vale ressaltar que a participação do MEI pode ser vetada devido à restrição da Lei Complementar nº 128/08, que estabelece a possibilidade de ter apenas um empregado, assim não conseguirá executar o objeto a ser contratado.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista o tipo de contratação, que versa acerca da aquisição de novos mobiliários à Fatec que será implantada no Município de Rio Claro e, em atendimento, ao artigo 5º, inciso IV do Decreto 8.250/2014, entendemos que, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Cumpre-nos destacar que a aquisição dos objetos da presente contratação visa corroborar com a proposta pedagógica a ser desenvolvida nas dependências da Faculdade de Tecnologia de Rio Claro. Neste sentido, ao observarmos modelos institucionais desenvolvidos sob o conceito 'Smart Campus', é evidente a correlação harmônica estabelecida entre os elementos arquitetônicos das edificações e a instrumentação finalística de tais ambientes. Experiências obtidas por outras instituições de Ensino, tais como, os 'Smart Campus' das Universidades

de Campinas (UNICAMP) e de Brasília (UNB), assim como o ambiente inteligente desenvolvido pelo Instituto Mauá de Tecnologia (IMT), são exemplos da racionalização disruptiva do ambiente Universitário, pautado no estímulo a inovação e a criatividade.

Dadas as características da proposta a ser desenvolvida na Fatec de Rio Claro, a solução via mobiliário escolar baseado em equipamentos padrão (Mobiliário Padrão Universitário) seria inadequado aos ambientes da presente Unidade, primeiro por subtilizar os espaço físico das salas de aula, haja vista que o ambiente implantado ser composto por espaços que permitem a mobilidade física dos equipamentos visando a educação colaborativa e a criação de salas inteligentes. Ademais, salientamos que o mobiliário Universitário padrão não permite a adequada conectividade de ferramentas que visem a implementação de propostas de pedagogias interativa.

Neste sentido, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, além daquelas já realizadas por esta Autarquia, por intermédio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, em conformidade com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.017/2023. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos mobiliários objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos mobiliários a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Os móveis objeto da pretendida aquisição, foram considerados observando o novo modelo 'Smart Campus', promovendo salas de aulas inteligentes e muita mobilidade para educação colaborativa. Estes móveis, permitem a mudança de layout em função da atividade que será realizada e, ainda, são adequados às exigências de ergonomia, ofertando maior conforto para os alunos e professores.

Ainda, pensando em possibilitar as melhores experiências aos estudantes, a coloração dos estofados, puffs, sofás e cadeiras, conjunto de mesas, entre outros, foram estrategicamente escolhidas, de modo a despertar a capacidade inventiva dos alunos, propiciando um aprendizado transformador e colaborativo. Optou-se, também, por aqueles com acabamentos de fácil higienização e maior durabilidade, assim como, estruturas que apresentem maior resistência.

Outrossim, visando a melhor conectividade, a infraestrutura das salas contempla a tecnologia integrada, surgindo como ferramenta para aprimoramento das pedagogias interativas.

Desta forma, o mobiliário escolhido vai ao encontro do novo formato de ensino, integrado, digital e atualizado com o mundo profissional, de forma que proporcione uma interface de estudos contemporânea, dinâmica e agradável aos egressos dos cursos ofertados pelo Centro Paula Souza, resultando na formação acadêmica e profissional mais qualificada e relevante e, garantindo que o ensino tecnológico de alta qualidade, continue a ser por nós ofertado.

Portanto, com base na justificativa detalhada acima, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, torna-se imperioso contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mobiliário (lote 1, lote 2, lote 3 e lote 4) para o CEETEPS, que serão incorporados à Fatec de Rio Claro.

Por oportuno, salientamos que, as especificações técnicas e maiores detalhamentos acerca da contratação serão descritos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE 1 - ASSENTOS			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO	UN	132
1.2	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS, ESPALDAR ALTO	UN	2
1.3	CADEIRA DE USO GERAL	UN	15
1.4	BANQUETA ALTA DE USO GERAL	UN	42
1.5	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	UN	108
1.6	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	UN	144
1.7	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	UN	108
1.8	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS E ASSENTO ESTOFADO	UN	58
1.9	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM REVESTIMENTO	UN	60

LOTE 2 - ESTOFADOS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
2.1	BANCO BAIXO MULTIUSO INDIVIDUAL CIRCULAR	UN	4
2.2	BANCO BAIXO MULTIUSO INDIVIDUAL CIRCULAR	UN	5
2.3	POLTRONA FIXA 4 PÉS, ESPALDAR BAIXO	UN	2
2.4	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO DE CANTO DE 45 GRAUS DE DOIS LUGARES COM ENCOSTO	UN	4
2.5	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO DE JUNÇÃO COM LATERAIS EM 45 GRAUS DE 01 LUGAR COM ENCOSTO	UN	8
2.6	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO RETO DE 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO	UN	8
2.7	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO RETO DE 01 LUGAR COM ASSENTO E ENCOSTO	UN	4
2.8	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES	UN	16
2.9	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES	UN	16
2.10	SOFÁ MODULAR RETO DE 04 LUGARES E MESA DE APOIO/PORTA OBJETOS	UN	4

LOTE 3 - MOBILIÁRIO			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
3.1	MESA DE REUNIÃO	UN	1
3.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR	UN	14
3.3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR	UN	6
3.4	ESTAÇÃO DE TRABALHO, UM MODULO, PLATAFORMA LINEAR	UN	5
3.5	PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA	UN	4
3.6	MESA CONJUNTO DE ESCRITORIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO	UN	1
3.7	MESA DE TRABALHO	UN	2
3.8	MESA DE TRABALHO EM L	UN	1
3.9	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	17
3.10	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	2
3.11	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	8
3.12	MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO	UN	41
3.13	MESA DE REUNIÃO	UN	2
3.14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	1
3.15	MESA DE REUNIÃO	UN	2
3.16	MESA DE REUNIÃO	UN	23
3.17	ARMÁRIO ALTO	UN	30

3.18	SOFÁ ARQUIBANCADA	UN	2
3.19	MESA DE TRABALHO	UN	4
3.20	MESA DE TRABALHO	UN	19
3.21	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA	UN	1
3.22	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	4
3.23	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	6
3.24	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	9
3.25	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	3
3.26	MESA DE REUNIÃO	UN	3
3.27	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO	UN	1
3.28	MESA DE TRABALHO	UN	2
3.29	MESA DE TRABALHO	UN	1

LOTE 4 - ARMÁRIOS DE AÇO			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
4.1	ARMÁRIO ELETRÔNICO 10 PORTAS COM PORTA DE COMANDO (MÓDULO DE COMANDO).	UN	16
4.2	ARMÁRIO ELETRÔNICO 10 PORTAS (MÓDULO DE EXTENSÃO)		30
4.3	ESTANTE DE AÇO DUPLA COM FECHAMENTO LATERAL.		3

A estimativa das quantidades definidas acima está em consonância com o projeto de layout desenvolvido garantindo o atendimento integral da nova Unidade Escolar em apreço, qual seja - FATEC em Rio Claro, estimativa esta, considerando as inovadoras metodologias de ensino que se pretende implementar na Unidade a ser inaugurada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Por oportuno, entende-se que deverá ser preservado o sigilo dos valores referenciais, nos termos do artigo 24 da Lei n.º 14.133/2021, inclusive eventuais planilhas contendo os preços unitários, sem prejuízo da revelação dos quantitativos, pois se os concorrentes conhecerem esses montantes, provavelmente, passarão a ofertar valores com mínima margem de redução, o que poderá inviabilizar a possibilidade de a Administração conseguir melhores ofertas, inclusive, com preços mais compatíveis ao mercado. Ademais, essa preservação fará com que a disputa seja mais competitiva, o que resguardará o erário, já que, ao contrário, poderia desestimular os concorrentes, pois balizariam suas ofertas de acordo com o valor referencial divulgado, o que inibiria uma negociação mais efetiva para galgar mais descontos. Assim, as estimativas para o valor do objeto pretendido, já nesse momento, constarão em Anexo classificado como sigiloso, a fim de preservar os montantes indicados.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a pretendida contratação, tem-se que o parcelamento é viável considerando a contratação dos itens pretendidos, que deverão ser agrupados em Lotes, diante da natureza de cada um deles, cujo agrupamento visa a padronização dos mobiliários, economia de escala, dentre outros elementos.

Desta forma, para a melhor eficiência da contratação, o objeto do presente estudo será dividido em 04 (quatro) lotes de agrupamento de itens, quais sejam: Lote 01: cadeira giratória, cadeira fixa, cadeira empilhável, entre outros; Lote 02: sofá componível, sofá modular, sofá reto, poltrona, entre outros; Lote 03: mesa retangular, mesa angular, mesa de reunião retangular e redonda, mesa alta, mesa trapezoidal e afins; Lote 04: armário de aço autônomo.

A separação dos itens em lotes, levou em consideração a manutenção de critérios mínimos de padronização do Órgão, para cada ambiente, porém, por tipo de produto – de acordo com a peculiaridade

dos itens (estilo, modelo e design) – e a otimização do processo de compra parcelada do objeto, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar em apreço, mantendo-se a possibilidade de o objeto ser atendido por diversos fornecedores do ramo.

Tal medida segue o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que, acerca do tema, se manifestou no seguinte sentido:

“Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de vários itens para um só local ou ambiente. Por exemplo: compra de móveis, em que todos os itens constantes do lote ou grupo, destinados a um determinado ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc.” (Tribunal de Contas da União (TCU). Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010).

Destacamos entender o quão notável são os avanços trazidos pela LC nº 123/2006, e suas alterações, ao estabelecer o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. As previsões direcionadas a tais segmentos empresariais são válidas e de franca observação. Contudo, entendemos caber ponderação ao caso concreto em tela. O porte do certame pretendido, a necessária padronização dos itens, o valor dos lotes estabelecidos, a economicidade trazida ao erário por meio de aquisições conjuntas e a proximidade com a inauguração da unidade ensino a ser munida pelo objeto da contratação, mostram-se como fatores que atraem, à detalhe, o conteúdo do Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, a divisão dos lotes se deu da seguinte maneira:

LOTE 1 - ASSENTOS			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
1.1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO	UN	132
1.2	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS FIXOS, ESPALDAR ALTO	UN	2
1.3	CADEIRA DE USO GERAL	UN	15
1.4	BANQUETA ALTA DE USO GERAL	UN	42
1.5	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	UN	108
1.6	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	UN	144
1.7	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS	UN	108
1.8	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS E ASSENTO ESTOFADO	UN	58
1.9	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM REVESTIMENTO	UN	60

LOTE 2 - ESTOFADOS			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
2.1	BANCO BAIXO MULTIUSO INDIVIDUAL CIRCULAR	UN	4
2.2	BANCO BAIXO MULTIUSO INDIVIDUAL CIRCULAR	UN	5
2.3	POLTRONA FIXA 4 PÉS, ESPALDAR BAIXO	UN	2
2.4	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO DE CANTO DE 45 GRAUS DE DOIS LUGARES COM ENCOSTO	UN	4

2.5	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO DE JUNÇÃO COM LATERAIS EM 45 GRAUS DE 01 LUGAR COM ENCOSTO	UN	8
2.6	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO RETO DE 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO	UN	8
2.7	SOFÁ COMPONÍVEL/MODULAR SENDO UM MÓDULO RETO DE 01 LUGAR COM ASSENTO E ENCOSTO	UN	4
2.8	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES	UN	16
2.9	SOFÁ MODULAR RETO DE 02 LUGARES	UN	16
2.10	SOFÁ MODULAR RETO DE 04 LUGARES E MESA DE APOIO/PORTA OBJETOS	UN	4

LOTE 3 - MOBILIÁRIO			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
3.1	MESA DE REUNIÃO	UN	1
3.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MÓDULOS, PLATAFORMA LINEAR	UN	14
3.3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MÓDULOS, PLATAFORMA LINEAR	UN	6
3.4	ESTAÇÃO DE TRABALHO, UM MÓDULO, PLATAFORMA LINEAR	UN	5
3.5	PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA	UN	4
3.6	MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO	UN	1
3.7	MESA DE TRABALHO	UN	2
3.8	MESA DE TRABALHO EM L	UN	1
3.9	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	17
3.10	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	2
3.11	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	8
3.12	MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO	UN	41
3.13	MESA DE REUNIÃO	UN	2
3.14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	1
3.15	MESA DE REUNIÃO	UN	2
3.16	MESA DE REUNIÃO	UN	23
3.17	ARMÁRIO ALTO	UN	30
3.18	SOFÁ ARQUIBANCADA	UN	2
3.19	MESA DE TRABALHO	UN	4
3.20	MESA DE TRABALHO	UN	19
3.21	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA	UN	1
3.22	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	4
3.23	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	6
3.24	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	9
3.25	MESA DE REUNIÃO REDONDA	UN	3
3.26	MESA DE REUNIÃO	UN	3
3.27	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO	UN	1
3.28	MESA DE TRABALHO	UN	2
3.29	MESA DE TRABALHO	UN	1

LOTE 4 - ARMÁRIOS DE AÇO			
ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)
4.1	ARMÁRIO ELETRÔNICO 10 PORTAS COM PORTA DE COMANDO (MÓDULO DE COMANDO).	UN	16
4.2	ARMÁRIO ELETRÔNICO 10 PORTAS (MÓDULO DE EXTENSÃO)		30
4.3	ESTANTE DE AÇO DUPLA COM FECHAMENTO LATERAL.		3

Por outro lado, destaca-se que em razão da especificidade dos itens e a necessidade de atendimento de critérios mínimos de padronização do Órgão – estilo, modelo e design dos itens que compõem cada lote –, resta prejudicada a possibilidade de reserva de cota exclusiva para ME/EPP.

Ao contrário da solução que se propõe, a contratação individualizada com adjudicação por item não é a medida mais vantajosa para a Administração, já que se busca a padronização estética e funcional para cada ambiente (setor/unidade). Essa abordagem visa otimizar recursos, garantir uma identidade visual coesa e,

assegurar a eficiência operacional ao consolidar a compra, transporte e instalação dos móveis.

A estratégia do agrupamento de itens em 04 (quatro) lotes proporciona não apenas economias de escala, mas também uma visão integrada do projeto, permitindo à empresa vencedora de cada lote considerar aspectos ergonômicos, fluxo de trabalho e aproveitamento eficiente do espaço.

Essa abordagem não apenas simplifica a administração dos contratos, mas, também, agrega agilidade ao processo, garantindo a entrega dos espaços de trabalho nos prazos estabelecidos e atendendo de maneira eficaz às necessidades específicas da Administração.

Portanto, entende-se que o objeto poderá ser parcelado em 04 (quatro) lotes de agrupamento de itens, sendo a opção que traz maior segurança à esta Autarquia, minimiza os riscos de contratações defeituosas (aquelas que podem inviabilizar o objeto durante a execução) e traz um maior benefício, inclusive economicamente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O CEETEPS não possui ainda seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2024, todavia, tem seu planejamento baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

11.2. O Decreto nº 67.689/2023 - Disposição Transitória, prescreveu que a elaboração de Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica seria facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, razão pela qual não foi realizado o PCA em 2023 para a execução em 2024.

11.3. O CEETEPS não possui ainda o Plano de Logística Sustentável, todavia, para esse objeto serão verificados os critérios de sustentabilidade e eventuais impactos ambientais, impondo, se for o caso, obrigações à contratada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com esta contratação, versam, principalmente, acerca da expansão do ensino técnico de qualidade ofertado pelo Centro Paula Souza.

13. Providências a serem Adotadas

O CEETEPS deverá providenciar para a celebração do contrato:

a. designação dos fiscais e gestores do contrato, considerando agentes públicos com as experiências, qualificação e com atribuições inerentes, conforme o caso, nos termos da lei;

b. comunicar à direção da Unidade de Ensino em questão, acerca da contratação e as datas das entregas para que liberem as áreas e deixem os locais de recebimento dos bens organizados, limpos, com seus acessos desobstruídos;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme destacado no presente estudo (APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ETP), restou definido como requisito para a contratação o critério de sustentabilidade, de modo que os produtos a serem fornecidos representem menor impacto ambiental. Para tanto, o licitante provisoriamente declarado vencedor deve apresentar, na ocasião do julgamento de habilitação, entre outros documentos, as certificações ambientais de cadeia de custódia, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, além do atendimento às respectivas normas de órgãos como o INMETRO e ABNT, visando à garantia de que o fornecedor se pautará pelo uso racional dos recursos, de forma que não haja geração excessiva de resíduos, desperdício de materiais e impactos ambientais.

Além disso, a contratada deve atender aos seguintes requisitos:

a) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

b) Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratante deverá, ao término das atividades, acondicioná-los de forma e em local adequado, conforme orientações locais, para posteriormente serem devidamente destinados.

As autoridades responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato deverão verificar o cumprimento de tais exigências ao longo da consecução do ajuste.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento entende como sendo viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora Técnica - Unidade de Infraestrutura

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo I - APÊNDICE I - Especificações Técnicas do ETP - MOBILIARIOS FATEC RIO CLARO -ATUAL.pdf (678.58 KB)

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ETP

1. Objeto

.. Aquisição de mobiliários para a implantação da Fatec no município de Rio Claro, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Apêndice de especificações técnicas do ETP.

2. Especificações técnicas dos mobiliários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (SIGILOS)	VALOR TOTAL (SIGILOS)
	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO. Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida. Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Encosto em Tela 100% Poliéster Na cor preta com acabamento em resina acrílica LAL, fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. A fixação da estrutura do encosto no mecanismo com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m ³ e 60 mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado, com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira de ambos os lados. Apóia braços com corpo do braço em				

1.1

polipropileno copolímero injetado texturizado, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, sendo a última para desarme, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do mecanismo, fixada ao lado direito do mecanismo. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo.

- Dimensões aproximadas do produto:
- Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm
- Largura Total da Cadeira: 660 mm
- Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm
- Extensão Vertical do Encosto: 565 mm
- Largura do Encosto: 470 mm
- Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm
- Largura do Assento: 500 mm
- Altura do Assento: 470-585 mm

Tolerância de medida de aproximadamente de

Unid.

132

10%.

Acabamentos: Assento Revestido em Poliéster Crepe na cor Preta.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

Laudo ou Certificado / Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

CADEIRA FIXA ENCOSTO EM TELA PRETA .

Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 440 mm e extensão vertical do encosto de 540 mm. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos) provido de almofada (estofada ou plástica) para apoio da região lombar regulável em altura. Os elementos plásticos do encosto e a tela devem ser entregues na cor preta. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado de cor preta e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 470 mm e largura útil mínima do assento de 480 mm. Estrutura fixa tipo balanço com assento em suspensão realizada em tubo circular de aço carbono com dimensões

1.2

mínimas de 25,00 x 2,25 mm e plataforma em chapa de aço estampada de espessura mínima de 2,25 mm com vincos de reforço estrutural. Braços injetados em termoplástico de mesma cor do encosto em formato de “T” com dimensões mínimas de apoio de 50 mm de largura por 230 mm de profundidade com estruturação de suporte os esforços aplicados pelo método da **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente**.

Fixação com parafusos, porcas de garra e travas de rosa do tipo mecânica ou química ou outra que permita a mesma eficácia na ancoragem. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%

Acabamentos: Assento Revestido em Poliéster Crepe na cor Preta.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Laudo ou Certificado/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou

Unid.

2

	médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.			
1.3	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO. (CADEIRA DE USO GERAL) Com assento e encosto em concha única injetada em polipropileno copolímero na cor Azul Claro, dimensões externas mínimas são de 470 mm de largura total, 470 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 340 mm de altura total da concha em sua porção posterior. Todos os bordos e arestas da concha raiados e espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 5 mm. A fixação da concha à estrutura fixa metálica é realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção. Tais torres preservam o usuário de interferências dos parafusos na concha que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada, prolongando a durabilidade do acabamento. Estrutura fixa 4 pés confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "U" ou "V" invertido, fundidas entre si por solda, com acabamento pintura eletrostática em epóxi pó na cor Azul Claro e com 4 sapatas articuladas de cor preta ou da mesma cor do aço da estrutura em suas terminações, para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado. Dimensões gerais da cadeira Altura total (da borda superior do encosto ao piso): 780 mm, altura do piso à porção mais alta do assento: 420 mm, profundidade total: 490 mm, largura total: 470 mm. Para as partes metálicas deve possuir tratamento nas superfícies metálicas para a garantia da pintura eletrostática epóxi pó. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <p>- Laudo ou Certificado /Relatório laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente ou com Normas ISO 7173 + ISO 7174 em sua versão</p>	Unid.	15	

vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO, AZUL SEM BRAÇOS. Com assento e encosto em concha única injetada em polipropileno copolímero com textura suave na cor Azul Claro, cujas dimensões externas mínimas são de 470 mm de largura total, 470 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 340 mm de altura total da concha em sua porção posterior. Todos os bordos e arestas da concha raiados e espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 5 mm. A fixação da concha à estrutura fixa metálica é realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção. Tais torres preservam o usuário de interferências dos parafusos na concha que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada, prolongando a durabilidade do acabamento. Estrutura fixa 4 pés confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de

1.4	<p>19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "U" ou "V" invertido, com apoio de pé disposto nas porções frontal e laterais, elementos metálicos da estrutura fundidos entre si por solda, pintura eletrostática a pó na cor Azul Claro e com 4 sapatas articuladas de cor preta ou da mesma cor do aço da estrutura em suas terminações, para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado. Dimensões gerais da cadeira: Altura total (da borda superior do encosto ao piso): 1000 mm, altura do piso à porção mais alta do assento: 800 mm, profundidade total: 500 mm, largura total: 470 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <p>- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.</p> <p>-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.</p>	Unid.	42		
	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Laranja Escuro, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com</p>				

1.5

largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Laudo ou Certificado /Relatório laboratorial ou

Unid.

108

Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente** ou com Normas **ISO 7173 + ISO 7174 em sua versão vigente, quaisquer que sejam** os Certificados, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na diacacor Roxo, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos,

1.6

devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Laudo ou Certificado /Relatório laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente** ou com Normas **ISO 7173 + ISO 7174 em sua versão vigente, quaisquer que sejam** os Certificados, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP

Unid.

144

acreditado pelo Inmetro.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Verde Musgo, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato

1.7

cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Laudo ou Certificado /Relatório laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente** ou com Normas **ISO 7173 + ISO 7174 em sua versão vigente, quaisquer que sejam** os Certificados, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem

Unid.

108

bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

CADEIRA GIRATÓRIA 04 PÉS EMPILHÁVEL .

Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Verde Musgo, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em tecido de fios de poliéster do tipo mescla ou similar ou superior na cor verde Musgo. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como

1.8

junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Estrutura fixa equipada com rodízios, dotada de rodízios de duplo giro, com rodas duplas, de diâmetro de rolamento de 60 mm no mínimo e com pistas em PU para não danificar a superfície do piso. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Laudo ou Certificado /Relatório laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente ou com Normas ISO 7173 + ISO 7174 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024: 2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento) conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão

Unid.

58

competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

CADEIRA EMPILHAVEL POLIPROPILENO PRETA. Com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções do piso. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor Laranja Escuro, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em tecido de fios de poliéster do tipo mescla ou similar ou superior na cor Laranja Escuro. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor

1.9

do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Laudo ou Certificado /Relatório laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio ou ainda Certificado de Conformidade com **ABNT NBR 13962:2018 em sua versão vigente** ou com Normas **ISO 7173 + ISO 7174 em sua versão vigente, quaisquer que sejam** os Certificados, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório por entidade acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

Unid.

60

2.1	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO. Realizado em injeção plástica na cor Laranja por blow molding process ou rotomoldagem ou ainda injeção em alta pressão a gás, que garanta robustez, segurança e durabilidade, com diâmetro da superfície superior do assento (base do assento) 350 mm, diâmetro mínimo da porção inferior da base do banco de 250 mm e altura da superfície do assento em relação ao piso de 400 mm. Alça em formado de arco, basculante, encaixada nas laterais do banco fabricada em aço inox polido, de trefilado cilíndrico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.	Unid.	4		
2.2	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO. Realizado em injeção plástica na cor Verde por blow molding process ou rotomoldagem ou ainda injeção em alta pressão a gás, que garanta robustez, segurança e durabilidade, com diâmetro da superfície superior do assento (base do assento) 350 mm, diâmetro mínimo da porção inferior da base do banco de 250 mm e altura da superfície do assento em relação ao piso de 400 mm. Alça em formado de arco, basculante, encaixada nas laterais do banco fabricada em aço inox polido, de trefilado cilíndrico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%	Unid.	5		

2.3	<p>POLTRONA FIXA. Poltrona baixa de uso geral. Confeccionada com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos de diâmetro externo mínimo 15 mm, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços são fundidos segmentos de chapa de aço de espessura mínima de 1,50 mm e largura mínima de 15 mm, sendo a fundição entre os elementos através de Metal Inert Gas ou processo que ofereça performance técnica comprovadamente similar. Tal chassi metálico estrutural oferece a conformação para os braços (asas/wings) e encosto. Após estofado, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural torneada /usinada, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento em costuras duplas perimetrais, a definir conforme catálogo do fabricante. Dimensionais nominais (variação permitida de 5% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm; Altura do piso ao braço: 640 mm; Altura total do produto: 820 mm; Altura do topo dos braços em relação ao piso: 640 mm; Profundidade total da poltrona: 620 mm. Revestimento em tecido na cor verde musgo. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p>	Unid.	2		
	<p>SOFA, MODULAR CURVO,01 LUGAR. O assento é estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 1290 mm, com 45 linha de chanfro a graus e raios de 145 mm nos 4 cantos do assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor azul com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 880 mm de largura para o encosto do módulo de 45 graus. O encosto possui 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo</p>				

padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.

Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.

Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em**

2.4

Unid.

4

microtextura.

Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm(±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

SOFÁ, 02 LUGARES. O assento é estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 1380 mm. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor verde com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura para o encosto do módulo de 02 lugares. O encosto possui 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do

2.6

encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.

Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.

Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

SOFA, MODULAR, 01 LUGAR, SEM BRACO. O assento é estruturado em compensado

Unid.

8

multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais na parte posterior (traseira) com largura de 690 mm. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor azul com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 660 mm de largura para o encosto do módulo de 01 lugar. O encosto possui 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra.

Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura.

Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e

2.7

Unid.

4

forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm(±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

SOFA MODULAR P/02 LUGARES. Com encosto com assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 1380 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor azul com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura por 330 mm de extensão vertical com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por

<p>2.8</p>	<p>40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm (±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Dimensões nominais totais: Altura total: 750 mm. - altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 420 mm - largura total:1380 mm.</p> <p>Tolerância de medida de aproximadamente de 10%</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. <p>Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024: 2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.</p>	<p>Unid.</p>	<p>16</p>		
	<p>SOFA MODULAR P/02 LUGARES. Com encosto com assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões</p>				

2.9

nominais de 1380 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento na cor verde com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura por 330 mm de extensão vertical com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm ($\pm 10\%$) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm ($\pm 10\%$). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Dimensões nominais totais: Altura total: 750 mm. - altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 420 mm - largura total: 1380 mm.

Unid.

16

Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

SOFA 04 LUGARES SARJA CARQUI. Sendo os estofados com assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg /m³ sobre percintas elásticas, revestido em tecido a definir, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 690 mm de largura total para cada assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encosto estruturado em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo 2 assentos na cor verde a dois assentos na cor azul. Suas dimensões nominais de 660 mm de largura por 330 mm de extensão vertical com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra

<p>!.10</p>	<p>através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outro e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm (±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Mesa porta objetos ancorada ao mesmo conjunto estrutural dos estofados, com tampo em resina polimérica de 10 mm de espessura nominal com dimensões nominais de 660 mm de largura por comprimento, raios de cantos de 130 mm e bordos e arestas arredondados para completa segurança dos usuários. Dimensões especificadas: altura total: 750 mm, altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 420 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. 	<p>Unid.</p>	<p>4</p>		
	<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 3000 X 1000 X 740 MM (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de</p>				

3.1

PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm. Montante estrutural: deverá ser composto por quatro travessas no sentido do comprimento em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebitem (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Duas caixas de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e

Unid.

1

poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre.

Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR. Dimensões: 1500 x 1200 x 740 MM (L X P X A). Cada tampo medindo 1500 x 600 mm cada, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O

3.2

pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre.

Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

Unid.

14

• Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13967:2011 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR. Dimensões: 1500 x 1200 x 740 MM (L X P X A). Cada tampo medindo 1500 x 600 mm cada, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido,

3.3

deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre.
Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão

Unid.

6

competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13967:2011 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

ESTACAO DE TRABALHO, UM MODULO, PLATAFORMA LINEAR. Dimensões: 1200 x 700 x 740 MM (L X P X A). Cada tampo medindo 1200 x 700 mm cada, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá

3.4

possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 100 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13967:2011 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão

Unid.

5

	competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.			
3.5	<p>PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA. Dimensões: 1200 x 600 (L X P) MM. Divisória para plataforma em formato côncavo composto de 100% poliéster feito de 70% de PET na cor azul, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possuir índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características antichamas. A Fixação deve ser por meio suporte de fixação metálico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p>	Unid.	4	
	<p>MESA CONJUNTO DE ESCRITORIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO. Dimensões: 2450/2200 x 700/ 800 x 740 MM (L/L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato</p>			

<p>3.6 sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas horizontais em tubo no mínimo 50 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões dos armários: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamack, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente 	Unid.	1		
---	-------	---	--	--

de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

MESA DE TRABALHO. Dimensões: L 1800 X P 700 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas.

Deverá acompanhar uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas:

240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante.

Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Cinza Cristal. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

3.7

Unid.

2

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e

resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13967:2011 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA DE TRABALHO EM L. Dimensões: 1800 x 1600 x 600 x 740 MM (L x L X P X A). Tampo duplo, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Deverá acompanhar uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / telefone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Estrutura lateral (três unidades) deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°,

3.8

moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Travessas estruturais em tubo com medidas mínimas de 50 x 30 mm, e espessura mínima de 1,2 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

Unid.

1

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: Ø 1000 X 740 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt.

Estrutura constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 434 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de no mínimo 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Tampo com torre de tomadas termoplástico com abertura push pull, deve conter no mínimo 1 tomada elétrica 20A + 2 USB Charger 2.1A e entrada para USB, bivolt. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%

3.9

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU

Unid.

17

DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: Ø 1000 X 740 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt.

Estrutura constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 434 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de no mínimo 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com

<p>i.10</p>	<p>espessura 4,75 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Tampo com torre de tomadas termoplástico com abertura push pull, deve conter no mínimo 1 tomada elétrica 20A + 2 USB Charger 2.1A e entrada para USB, bivolt. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre.</p> <p>Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. <p>- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro</p> <p>-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.</p>	<p>Unid.</p>	<p>2</p>		
-------------	--	--------------	----------	--	--

<p>1.11</p>	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: 600 X 1100 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt.</p> <p>Base de três apoios ao piso e coluna única de ligação do tampo com a base em elementos de aço carbono de espessura de 9 mm, plataforma de apra do tampo em chapa de aço. Base, coluna, plataforma de apra do tampo em aço carbono com pintura eletrostática. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	<p>Unid.</p>	<p>8</p>		
	<p>MESA DE REUNIÃO. Com núcleo com suporte para elétrica, composto por 04 (quatro) mesas e uma estrutura central. Mesa trapezoidal: Dimensões gerais de cada mesa: 1530 x 693/800 x 740 (L x P x A). Tampo em formato trapezoidal confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em film+C22e melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo</p>				

<p>1.12</p>	<p>processo de colagem com adesivo hotmelt. Cantos do tampo devem possuir arredondamentos no mínimo 20 mm de raio. Pés tipo “U” invertido: em com colunas verticais em tubo de aço oblongo 28 x 59 mm, com parede de 1,2 mm, travessa superior em tubo de aço 50 x 20 mm retangular, com espessura mínima de 1,2 mm. na sua base deve possuir ponteira em PVC ou ABS injetado, de modo que feche totalmente a extremidade do tubo, com sapata niveladoras em abs ou nylon injetado, com curso de regulagem de no mínimo 15 mm, em formato sextavado ou redondo. Nas estruturas laterais deverão ser soldados 2 leitos para fixação das travessas verticais em chapa de aço estampada ou puncionada, para acomodação de no mínimo 3 parafusos de rosca maquina por extremidade. As 02 (duas) travessas horizontais que ligam os 2 pés laterais devem ser em no mínimo em tubo com dimensões de 40 x 20mm, e espessura mínima de 1,2 mm. Núcleo com suporte para elétrica em formato triangular equilátero formando uma estrutura central com shaft para subida de fiação e tomadas para elétricas: Dimensões: 800 x 800 x 800 (equilátero, todos os lados iguais), com ângulo de 60° em suas extremidades e bordas arredondadas. Tampo e laterais do núcleo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2 mm em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Sistema de montagem por cavilha e minifix, de modo que as fixações não fiquem aparentes. Com três tampas retangulares de dimensional de 350 x 110 mm para elétrica com espaço para quatro tomadas elétricas e dois pontos para logica em cada extremidade do núcleo, confeccionado em chapa de aço carbono 1.5 de espessura. Cantoneira metálica nas extremidades do núcleo com furação para fixação das laterais e sustentação do móvel. Em formato triangular. Não acompanha tomadas. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Cinza Cristal. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custodia para 	<p>Unid.</p>	<p>41</p>		
-------------	---	--------------	-----------	--	--

comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 2000 x 1200 x 745 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências

i.13

previstas nas normas da ABNT. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10% Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.
- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria

Unid.

2

MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA DE REUNIÃO REGANGULAR. Dimensões: 2400 x 1000 x 745 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida

<p>1.14</p>	<p>com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custodia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. <p>-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.</p>	<p>Unid.</p>	<p>1</p>		
	<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 4050 x 1200 x 1050 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard)</p>				

I.15	<p>contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Pé Central em alumínio, tubos retangulares ou oval ou oblongo, com medida mínima de 50 x 20 mm, e espessura mínima de 2,00 mm, deverá possuir calha de passagem de fiação com largura mínima de 180 mm, Montante estrutural: deverá ser composto por quatro travessas no sentido do comprimento em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebitem (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplamento nos pés laterais. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Duas caixas de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica</p>	Unid.	2		
------	---	-------	---	--	--

destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.
- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

MESA DE REUNIÃO. Dimensões gerais: 1950X500x740 mm. (L x P x A). Tampo seccionado em módulo de 1950 x 500 mm cada, tampo e travessa confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 43 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. O tampo e a travessa deve ser unido em sua extremidade, com fixação interna. A Travessa deve possuir no mínimo 400 mm de altura e espessura mínima de 25 mm. Base quadrada 100x100 feita em chapa de aço 4.75mm com 4 furos oblongo 16x9 para fixação no chão, 02 colunas verticais em tubo 2" espessura 1.5mm interligadas por um tubo retangular 40x20 com 1.5mm de espessura, apoio em L sobre a coluna vertical para fixação do tampo e da travessa, feito em chapa de 3mm com uma aba dobrada em 200mm e outra com 223mm possui 10 furos oblongos 16x9, reforço em 3mm com medidas de

<p>i.16</p>	<p>71.5 x 49 entre a coluna vertical e a chapa dobrada em L. Fixação da mesa no chão para a garantia e estabilidade do móvel por parabolts. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	<p>Unid.</p>	<p>23</p>		
	<p>ARMÁRIO ALTO. Dimensões: 800 x 500 X 1600 MM (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 04 (quatro) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser</p>				

i.17

em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Carvalho Avelã, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13961:2010 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

Unid.

30

<p>i.18</p>	<p>SOFÁ ARQUIBANCADA. Dimensões: 3600 x 1350 x 920 mm (L x P x A). Estrutura da Arquibancada bipartida em dois módulos de 1800 x 1350 x 920 (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura. Fechamento frontal e estrutura em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com fita de bordo confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt, com 2 mm de espessura e raio mínimo de 2 mm. Formando 02 níveis, sendo que no nível inferior deve possuir espaço para os pés do usuário acima. A estrutura deverá ser constituída com travessas longitudinais fixadas ao tampo confeccionadas em MDP ou MDF de forma a sustentar todo o tampo dos assentos. Toda a estrutura deverá ser fixada em uma única peça a fim de manter o equilíbrio evitando tombamento e melhor segurança ao usuário. Sobre a estrutura, o assento monobloco único deve ser efetuado em estrutura de MDP ou MDF de 15 mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em abas as faces. Montagem estrutural através de grampos galvanizados. O assento deve acompanhar toda a estrutura da arquibancada e ser envelopados com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível) com espessura mínima de 50 mm e com espessura mínima de 5 mm com revestimento em tecido por meio de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, Assentos nas cores Verde e Azul instalados de forma intercalada. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.Dimensão de cada assento: 1800 L x 450 P. A fixação a estrutura deve ser por parafusos auto brocante fixados pela face inferior do assento na arquibancada instalados no nível superior e inferior. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. 	<p>Unid.</p>	<p>2</p>		
	<p>MESA DE TRABALHO. Dimensões: 1400X600X740 mm (L x P x A). Tampo único em Chapa de MDP de 25 mm de espessura,</p>				

concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Estrutura fixa monobloco, base em chapa de aço com espessura mínima de 4,00 mm com medida mínima de 600 x 400 mm, estrutura central em chapa de aço dobrada, medindo no mínimo 60 x 200 mm, com calha de saque para passagem de fiação.

Estrutura de apoio de tampo deverá ser em chapa de aço com espessura mínima de 3,00 mm ou em tubo de aço no mínimo de 40 x 20 mm. O tampo deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Uma caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / telefone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

i.19

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria

Unid.

4

<p>MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.</p>				
--	--	--	--	--

i.20	<p>MESA DE TRABALHO. Dimensões: 1000X450X1200 mm (L x P x A) Módulo componível com painéis, sendo dois painéis laterais e um frontal/dianteiro, unidos por meio de duas peças curvas realizadas em alumínio (processo de extrusão ou injeção em alta pressão), sendo que todas essas peças, painéis e curvas de junção em alumínio, são estofadas com espuma de poliuretano flexível densidade nominal 33 ±5 kg/m³ e revestidos em tecido de poliéster do tipo Mescla de tons azulados. Painéis laterais (esquerdo e direito) a partir de placa de MDF de 18 mm de espessura ±10%, estofada e revestida em ambas as faces conforme mencionado acima, com dimensões finais de 1200 mm de altura total por 900 mm de comprimento total, com um corte em 40 graus na borda de contato com o usuário dos painéis laterais, com arredondamento de todos os cantos, arestas e raios de contato com os usuários para total segurança. Painel frontal/dianteiro (próximo do contato com os pés do usuário do módulo) com dimensões nominais de 880 mm de largura por 1200 mm de altura total, sendo estofado e revestido conforme mencionado anteriormente, em espuma flexível de PU e tecido poliéster. Ligação dos painéis laterais com o frontal através de duas peças em alumínio com raio interno de curvatura de 75 mm e raio externo de 90 mm. Altura dos perfis de alumínio de 1200 mm e tais perfis recebem o mesmo material enchimento e revestimento dos painéis de MDF.</p> <p>Na porção de contato com o piso os painéis e curvas em alumínio têm sapatas para isolar o atrito dos mesmos com a superfície. Através de peças de aço cortadas a laser e com pintura eletrostática a pó, um tampo utilizado como superfície de trabalho é ligado aos painéis e /ou curvas em alumínio, com no mínimo 5 pontos de apoio. Tal superfície tem medidas úteis mínima de 1000 mm de largura por 450 mm de profundidade/comprimento, em MDP ou MDF de 18 mm de espessura mínima, com revestimento em gofrato padrão Sayerlack ou superior ou similar, cor branco acetinado ou similar/aproximado, com todos os bordos raiados, em especial a borda de contato com o usuário de 3 mm de raio. Fixações nos painéis através de porcas de garra ou buchas metálicas encravadas nos painéis de MDF. Definições de Acabamentos: Revestimento em Poliéster Crepe na Cor preta e MDF na cor BP Branco. Todas as dimensões não mínimas aqui expressas com tolerância de 10% para mais ou para menos.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p>	Unid.	19		
------	--	-------	----	--	--

i.21	<p>ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA. Prateleira com estrutura em alumínio, e prateleiras em chapas metálicas de aço carbono com espessura de 1,5mm. Cada prateleira deverá ser de formato retangular, possuindo as seguintes dimensões: 1030 mm (total, contando com o suporte de fixação da estrutura) e 990 mm (considerando a área para apoio de objetos) x 287 mm (L x P). Dimensões variáveis em 5% para mais ou para menos. Processo de fabricação cortado a laser e acabamento de superfície por processo de pintura eletrostática em pó e revestimento das chapas metálicas de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. A fixação se dá por meio de duas sapatas de Ø40mm, reguláveis piso/teto sem necessidade de furação na infraestrutura. Definições de Acabamentos: Pintura na cor verde água ou mais próximo possível.</p> <p>Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	Unid.	1		
------	--	-------	---	--	--

i.22	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensões: 450 x 600 mm (DxA). Com tampo circular em chapa de aço carbono, diâmetro de 450 mm com abas curvadas para contenção dos elementos apoiados no tampo. Base de três apoios ao puto e coluna única de ligação do tampo com a base em elementos de aço carbono, plataforma de apra do tampo em chapa de aço. Base, coluna, plataforma de aparado tampo e tampo em pintura eletrostática a pó. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 600 mm. Projeção do diâmetro dos três apoios da base ao piso não inferior a 80% do diâmetro do tampo da mesa. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	Unid.	4		
------	--	-------	---	--	--

<p>i.23</p>	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensão: 340 x 550 x 660 (L x P x H). Deve possuir tampo superior de formato retangular com as bordas e cantos arredondados fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura mínimas e possui as seguintes características dimensionais mínimas: 550 mm de profundidade e 340 mm de largura na parte maior. A superfície de contato com o piso possui as mesmas características do tempo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo é de Ø38 mm e espessura mínima de 1,90 mm. Elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 660 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	<p>Unid.</p>	<p>6</p>		
--------------------	--	--------------	----------	--	--

<p>i.24</p>	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensão: 340 x 550 x 660 (L x P x H). Deve possuir tampo superior de formato retangular com as bordas e cantos arredondados fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura mínimas e possui as seguintes características dimensionais mínimas: 550 mm de profundidade e 340 mm de largura na parte maior. A superfície de contato com o piso possui as mesmas características do tampo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo é de Ø38 mm e espessura mínima de 1,90 mm. Elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 660 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor Branca. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	<p>Unid.</p>	<p>9</p>		
-------------	--	--------------	----------	--	--

i.25	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA. Dimensão: 340 x 550 x 660 (L x P x H). Deve possuir tampo superior de formato retangular com as bordas e cantos arredondados fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura mínimas e possui as seguintes características dimensionais mínimas: 550 mm de profundidade e 340 mm de largura na parte maior. A superfície de contato com o piso possui as mesmas características do tempo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a superfície de contato ao piso fabricado em tubo de aço carbono cujo diâmetro mínimo é de Ø38 mm e espessura mínima de 1,90 mm. Elementos metálicos recebem tratamento de superfície por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Altura da superfície superior do tampo ao piso de 660 mm. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: Estruturas metálicas na cor verde água ou mais próximo possível. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088. 	Unid.	3		
	<p>MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600x900x745 mm (LxPxH). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e</p>				

padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG Caixa de tomada 01 peça, com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

I.26

Unid.

3

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

• Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

• Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO.

Dimensões: L 800 X P 600 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em “U”, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular

medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo.

Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:**

1.27

Unid.

1

2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA DE TRABALHO. Dimensões: L 1600 X P 600 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas.

Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante.

Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3

i.28

mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre.

Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento)—conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

- Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da **ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente** emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação

Unid.

2

-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.

MESA DE TRABALHO. Dimensões: L 1000 X P 600 X H 740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm . A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo.
Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de

<p>1.29</p>	<p>forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas solicitadas a seguir. Definições de Acabamentos: MDP e MDF na cor BP Branco, estruturas metálicas na cor Ocre. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%</p> <p>LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de cadeia de custódia para comprovação que partes de madeira proveniente de reflorestamento, tais como FSC, CERFLOR ou SIMILAR. • Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. <p>Deve comprovar no mínimo que os produtos possuem aderência de X0Y0 (sem destacamento) conforme NBR 11003:2023, camada de espessura da tinta mínima de 70 micrometros de acordo com ABNT NBR 10443 e resistência a corrosão – sem enferrujamento e sem bolhas de acordo com a ABNT NBR 17088.</p> <p>- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado acompanhado de Laudo/Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13966:2008 em sua versão vigente emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro e OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. <p>-Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis a mobiliário da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente.</p>	<p>Unid.</p>	<p>1</p>		
	<p>ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO. Armário eletrônico com sistema de abertura das portas por meio de digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou</p>				

leitores de códigos de barras), com 10 (dez) portas , totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos e fechaduras impedindo o acesso do usuário a parte elétrica do armário, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, sendo 01 (uma) de identificação dos usuários e administração do armário e 09 (nove) para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Deve possuir sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Deve possuir display colorido de no mínimo 7” (sete polegadas HDMI) sensível ao toque para fazer a interface com o usuário por meio de trocas de imagens que possam ser customizadas, sendo que um único terminal de display permite de tantas porta quanto forem necessária com a adição de módulo de portas de extensão. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou leitores biométricos, e a utilização das portas podem ser fixa, rotativa ou multiusuário. O armário não tem limite de número de usuários gerente para acesso ao sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta e definir a numeração inicial das portas. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto

<p>4.1</p>	<p>conforme Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente e ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma ABNT NBR 13961: 2010 em sua versão vigente emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados; • Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório creditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010-Japan em sua versão vigente, ou superior, para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 em sua versão vigente e Staphylococcus aureus ATCC 6538 em sua versão vigente, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015 em sua versão vigente, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 em sua versão vigente e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017 em sua versão vigente; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR 17088:2023 em sua versão vigente simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 em sua versão vigente e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017 em sua versão vigente; • Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme NBR 17088:2023 em sua versão vigente simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 em sua versão vigente e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017 em sua versão vigente; 	<p>Unid.</p>	<p>16</p>		
------------	---	--------------	-----------	--	--

• Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g /m² de acordo **NBR 9209:1986 em sua versão vigente**. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo **NBR 10443: 2023 em sua versão vigente** em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a **NBR 10545:2014 em sua versão vigente**;

• Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme **NBR 8096:1983 em sua versão vigente**, simulando componente soldado, com no mínimo 50 ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma **ISO 4628-3:2016 em sua versão vigente**, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma **NBR 5841:2015 em sua versão vigente**;

• Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas **NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050 vigentes**, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente;

ARMARIO MULTIUSO EM AÇO. Armário Extensão opera em conjunto com o módulo de comando, totalmente confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com tratamento superficial galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo, 01 (um) divisor vertical, 02 (dois) tampos (superior e inferior) e 08 (oito) prateleiras para divisão vertical formando 10 (dez) compartimentos com espessura de 0,50mm. 01 (uma) estrutura frontal soldada com travessa central vertical dupla para isolamento dos cabos, confeccionado em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 0,95mm. 10 (dez) portas, para utilização de usuários, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto, com a central de controle encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Possui sistema com dobradiças individuais das portas, 01 (uma) base

confeccionada em chapa de aço carbono ou galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó na cor branca, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões em mm (LAP): 800 x 1980 x 450 mm.
Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

- Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma **ABNT NBR 13961: 2010 em sua versão vigente** emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados;

- Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório creditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a **Norma JIS Z 2801:2010-Japan em sua versão vigente**, ou superior, para as bactérias **Escherichia coli ATCC 8739 em sua versão vigente** e **Staphylococcus aureus ATCC 6538 em sua versão vigente**, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0;

- Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma **NBR8095-2015 em sua versão vigente**, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme **NBR5841-2015 em sua versão vigente** e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica **ASTM D714-2017 em sua versão vigente**;

- Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por

4.2

Unid.

30

ensaio de névoa salina conforme **NBR 17088:2023 em sua versão vigente** simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme **NBR5841-2015 em sua versão vigente** e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica **ASTM D714-2017 em sua versão vigente**;

- Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g /m² de acordo **NBR 9209:1986 em sua versão vigente**. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo **NBR 10443: 2023 em sua versão vigente** em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a **NBR 10545:2014 em sua versão vigente**;

- Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme **NBR 8096:1983 em sua versão vigente**, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma **ISO 4628-3:2016 em sua versão vigente**, e sem empolamento da película de tinta classificado como d0 e t0 pela norma **NBR 5841:2015 em sua versão vigente**;

- Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas **NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050 vigentes**, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente;

ESTANTE MULTIUSO EM AÇO. Estante Face Dupla com 8 prateleiras, confeccionada em aço carbono SAE, sem arestas cortantes e rebarbas, contendo: 01 (uma) base retangular, formada por peça única, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, com altura mínima de 155mm, com reforço interno na base inferior "tipo ômega", sua fixação as laterais da estante pode se dar através de parafusos sextavados galvanizados, possuindo 04(quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 mini fundo divisor

confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 0,75 mm garantindo segurança e estabilidade não permitindo que os materiais do acervo colocados na base inferior ultrapassem para o outro lado da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal podendo ser confeccionada em peça única com espessura mínima de 0,90mm, com altura de 75mm; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 290 mm cada, confeccionadas em chapa de aço carbono com 1,20mm de espessura, a face interna permite encaixe das bandejas, possuindo até 19 (dezenove) opções de regulagem, 08 (oito) prateleiras com dimensões aproximadas de 93,0cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço carbono com 0,90mm de espessura mínima, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos).

Dimensões Aproximadas: 200cm(H)x100cm(L)x58cm (P). Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de fosfatização a zinco que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta texturizada a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2012-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction". As prateleiras e a base, deverão ser pintadas na cor Branca e as Laterais e superior na cor verde água ou o mais próximo possível.

Tolerância de medida de aproximadamente de 10%

LAUDO / CERTIFICADO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE A SER APRESENTADO

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas **ABNT NBR ISO 14020:2002 em sua versão vigente** e **ABNT NBR ISO 14024:2022 em sua versão vigente**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro

• Certificado de conformidade para mobiliário de aço conforme norma **ABNT NBR 13961: 2010 em sua versão vigente** emitido por qualquer OCP acreditado pela CGCRE, em situação ativa, emitido

em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados;

4.3

- Relatório de Avaliação da atividade antibacteriana na tinta emitido por emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT ou Laboratório creditado pelo INMETRO com escopo de certificação para realização deste ensaio, de acordo com a **Norma JIS Z 2801:2010-Japan em sua versão vigente**, ou superior, para as bactérias **Escherichia coli ATCC 8739 em sua versão vigente** e **Staphylococcus aureus ATCC 6538 em sua versão vigente**, com resultados antibacterianos (Redução Logarítmica) maior ou igual a 2,0;
- Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma **NBR8095-2015 em sua versão vigente**, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d_0/t_0 conforme **NBR5841-2015 em sua versão vigente** e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica **ASTM D714-2017 em sua versão vigente**;
- Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição por ensaio de névoa salina conforme **NBR 17088:2023 em sua versão vigente** simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d_0/t_0 conforme **NBR5841-2015 em sua versão vigente** e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica **ASTM D714-2017 em sua versão vigente**;
- Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de zinco de 1,0 a 1,6g /m² de acordo **NBR 9209:1986 em sua versão vigente**. Relatório técnico de Determinação de Espessura da Película Seca, com resultado médio superior a 100 micra de acordo **NBR 10443: 2023 em sua versão vigente** em conjunto com ensaio de determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura, com alongamento superior a 40% de acordo com a **NBR 10545:2014 em sua versão vigente**;
- Relatório de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) conforme **NBR 8096:1983 em sua versão vigente**, simulando componente soldado, com no mínimo 50ciclos de exposição sem apresentar sinais de corrosão vermelha classificado como (Ri0) pela norma **ISO 4628-3:2016 em sua versão vigente**, e sem empolamento da película de tinta

Unid.

3

classificado como d0 e t0 pela norma **NBR 5841:2015 em sua versão vigente**;

- Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas **NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050 vigentes**, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados.

Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente;

2. PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM/INSTALAÇÃO:

Os bens deverão ser entregues em 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, em dias de expediente, mediante agendamento.

Os mobiliários deverão ser entregues em excelentes condições, embaladas em caixas de papelão resistente, nas dependências da Unidade Ensino Indicado no item 3 desse apêndice.

As despesas com a entrega, montagem e instalação do objeto na Escola do CEETEPS, ficam a cargo da empresa contratada.

Se a contratante identificar problemas na entrega, tais como itens danificados, irregularidades, bem como caixas e embalagens, quantitativos, esses itens serão devolvidos.

Se a contratada não realizar a substituição dos objetos conforme exigido, poderá estar sujeita a sanções contratuais

3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser realizada na Unidade Ensino: **SEDE FATEC RIO CLARO Localizada na R. Dois, 2877 - Vila Operaria, Rio Claro - SP, 13504-090. Fone: (13) 3224-3300**, de segunda a **sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. EMBALAGEM:

Papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio também resistentes e sustentável a serem recicláveis, reutilizáveis; fixação por meio de fita adesiva complementada.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

5. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DO PRODUTO:

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças do objeto que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado neste subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6 PAGAMENTO:

6.1 Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do contrato.

Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do contrato.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(O anexo está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

(Processo Administrativo nº **136.00127272/2024-14**)

Código único: **20240949011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO ENTRE O(A)
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E

.....

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA com sede no(a) Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, CEP 01208-000, na cidade de São Paulo /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) pelo Chefe de Gabinete, Sr. **Armando Natal Maurício**, no uso da competência conferida pela Portaria CEETEPS-GDS nº 4.009, de 14 de junho de 2024, portador(a) da identificação funcional nº 68634, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 136.00127272/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FATEC RIO CLARO**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e](#)

XVIII

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *01 (um) mês* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
 - 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - 9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - 9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
 - 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
 - 9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;
- 9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3.4. **concordar com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade, bem como, de todas as normas legais e infralegais aplicáveis, em especial, do Decreto 67.683/2023, cuja declaração de ciente é formalizada pela assinatura desse instrumento.**

9.3.5. **cumprir fielmente, por si ou por seus sócios, administradores e colaboradores, dentre outras pessoas vinculadas, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e do Estado de São Paulo, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Decreto nº 67.683/2023, bem como, se for o caso, exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.**

9.3.6. **manter até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto.**

9.3.7. **participar, por meio de seus administradores, sócios, colaboradores, dentre outras pessoas vinculadas, conforme o caso, de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção, lei de improbidade, Plano Estadual de Promoção de Integridade e/ou políticas internas da CONTRATANTE, dentre outros, bem como aqueles relativos a Código Ética e Conduta.**

9.3.8. **fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, documentos comprobatórios e/ou eventuais relatórios pertinentes ao cumprimento das leis relacionadas à execução contratual, tais como, Lei Geral de Proteção de Dados, legislação de complice e integridade, de descarte de resíduos sólidos, de pagamento às verbas trabalhistas e impostos e encargos inerentes, dentre outros.**

9.3.9. **atender as solicitações do contratante no que tange ao cumprimento de todas as normas legais e infralegais aplicáveis à execução dos serviços até o final da vigência do contrato.**

9.3.10. **Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iv. **Multa:**

1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6% (seis décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor do Contrato da parcela inadimplida.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato da parcela não cumprida do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei](#)

[nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 482801

II. Fonte de Recursos: 150010001

III. Programa de Trabalho: 12362480964240000

IV. Elemento de Despesa: 44 90 52

V. Plano Interno: : 000.000.0100

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___

PROCESSO N.º 136.00127272/2024-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FATEC RIO CLARO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CATMAT	CONTABILIZA	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1.1	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO MARCA FABRICANTE	615219	5948126	UNID	132		
	1.2	CADEIRA FIXA ENCOSTO EM TELA PRETA MARCA FABRICANTE	238639	6328890	UNID	2		

01	1.3	CADEIRA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO MARCA FIXA FABRICANTE	483274	6088040	UNID	15		
	1.4	CADEIRA EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS MARCA AZUL FABRICANTE	461919	5553458	UNID	42		
	1.5	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS - COR LARANJA ESCURO MARCA FABRICANTE	402089	6364578	UNID	108		
	1.6	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS - COR ROXO MARCA FABRICANTE	402091	6275451	UNID	144		
	1.7	CADEIRA EMPILHÁVEL PROVIDO DE RODÍZIOS - COR VERME MUSGO MARCA FABRICANTE	373600	6137091	UNID	108		
	1.8	CADEIRA GIRATÓRIA 04 PÉS EMPILHÁVEL MARCA FABRICANTE	247417	6385729	UNID	58		
	1.9	CADEIRA EMPILHÁVEL POLIPROPILENO PRETA MARCA FABRICANTE	409933	6364225	UNID	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01								

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CATMAT	CONTABILIZA	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	2.1	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO – COR LARANJA MARCA FABRICANTE	603756	6286739	UNID	4		
	2.2	SOFA, 01 LUGAR, SEM BRACOS E SEM ENCOSTO – COR VERDE MARCA FABRICANTE	607752	6289010	UNID	5		
	2.3	POLTRONA FIXA MARCA FABRICANTE	616799	6353720	UNID	2		

02	2.4	SOFA, MODULAR CURVO,01 LUGAR MARCA FABRICANTE	618655	6289002	UNID	4		
	2.5	SOFA, MODULAR CURVO MARCA FABRICANTE	616028	6289061	UNID	8		
	2.6	SOFÁ, 02 LUGARES MARCA FABRICANTE	612251	6128610	UNID	8		
	2.7	SOFA, MODULAR, 01 LUGAR, SEM BRACO MARCA FABRICANTE	611776	6289045	UNID	4		
	2.8	SOFA MODULAR P/02 LUGARES – COR AZUL MARCA FABRICANTE	611645	6470963	UNID	16		
	2.9	SOFA MODULAR P/02 LUGARES – COR VERDE MARCA FABRICANTE	610975	6042732	UNID	16		
	2.10	SOFA 04 LUGARES SARJA CARQUI MARCA FABRICANTE	458341	5908043	UNID	4		
VALOR TOTAL DO GRUPO 02								

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CATMAT	CONTABILIZA	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	3.1	MESA DE REUNIÃO Dimensões: 3000 X 1000 X 740 MM MARCA FABRICANTE	611705	5764769	UNID	1		
	3.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR MARCA FABRICANTE	613257	5572711	UNID	14		
	3.3	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 02 MODULOS, PLATAFORMA LINEAR MARCA FABRICANTE	608711	6394019	UNID	6		
	3.4	ESTACAO DE TRABALHO, UM MODULO, PLATAFORMA LINEAR MARCA FABRICANTE	606945	6191274	UNID	5		

03

3.5	PAINEL DE MONTAGEM, DIVISOR DE MESA MARCA FABRICANTE	344866	4997697	UNID	4		
3.6	MESA CONJUNTO DE ESCRITORIO, MDP, MESA, ARMARIO BAIXO MARCA FABRICANTE	617896	5297761	UNID	1		
3.7	MESA DE TRABALHO. MARCA FABRICANTE	601219	5737753	UNID	2		
3.8	MESA DE TRABALHO EM L. MARCA FABRICANTE	608701	5465605	UNID	1		
3.9	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	390713	5846781	UNID	17		
3.10	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	416577	6162398	UNID	2		
3.11	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	483221	4820010	UNID	8		
3.12	MESA DE REUNIÃO MARCA FABRICANTE	617734	5042011	UNID	41		
3.13	MESA DE REUNIÃO MARCA FABRICANTE	603762	6136249	UNID	2		
3.14	MESA DE REUNIÃO REGANGULAR MARCA FABRICANTE	473375	4439120	UNID	1		
3.15	MESA DE REUNIÃO MARCA FABRICANTE	611709	5299098	UNID	2		
3.16	MESA DE REUNIÃO MARCA FABRICANTE	396603	4217195	UNID	23		
3.17	ARMÁRIO ALTO MARCA FABRICANTE	607229	6382304	UNID	30		
3.18	SOFÁ ARQUIBANCADA MARCA FABRICANTE	608714	5929849	UNID	2		
3.19	MESA DE TRABALHO MARCA FABRICANTE	611952	6116280	UNID	4		
3.20	MESA DE TRABALHO MARCA FABRICANTE	476430	6348807	UNID	19		

3.21	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO, ABERTA MARCA FABRICANTE	258961	5619360	UNID	1			
3.22	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	2588961	6475639	UNID	4			
3.23	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	235947	6025471	UNID	6			
3.24	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	207627	6144896	UNID	9			
3.25	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	207629	6159427	UNID	3			
3.26	MESA DE REUNIÃO REDONDA MARCA FABRICANTE	207637	6036970	UNID	3			
3.27	MESA DE REUNIÃO MARCA FABRICANTE	396626	6076602	UNID	1			
3.28	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO MARCA FABRICANTE	611900	6374115	UNID	2			
3.29	MESA DE TRABALHO MARCA FABRICANTE	239758	6348807	UNID	1			
VALOR TOTAL DO GRUPO 03								

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CATMAT	CONTABILIZA	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	4.1	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO MARCA FABRICANTE	612826	6074529	UNID	16		
	4.2	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO MARCA FABRICANTE	612946	5041996	UNID	30		
	4.3	ESTANTE MULTIUSO EM AÇO MARCA FABRICANTE	614609	6387829	UNID	3		
VALOR TOTAL DO GRUPO 04								

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do Edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	90 (noventa) dias da abertura da proposta.
É optante pelo simples?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

DECLARO QUE:

- a) tomamos ciência de todas as condições e especificações técnicas estabelecidas para a apresentação dos preços;
- b) os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos relacionados;
- c) atenderemos todas as obrigações, exigências, condições e especificações técnicas estabelecidas para a execução dos serviços.

ANEXO IV

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO IV.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PRECEDIDA DE VISTORIA
(elaborada pelo licitante)**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO (elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Coelho Pereira, Agente Técnico e Administrativo**, em 29/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044396824** e o código CRC **1FC93E9E**.